

PESQUISA-AÇÃO: VULNERABILIDADES À FLOR DA PELE

Núcleo de Pesquisa em Refúgio e
Desenvolvimento (NPR&D)
2020.2 PET/TEPP do
IRI/PUC-Rio



Instituto
de Relações
Internacionais



PUC
RIO

Relatório Coletivo do Núcleo de Pesquisa em Refúgio e Desenvolvimento (NPR&D) do PET/TEPP do IRI da PUC-Rio: Pesquisa-Ação: vulnerabilidades à flor da pele.

Publicação: fevereiro de 2021.



Programa Educacional Tutorial

Instituto de Relações Internacionais

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Autores:

Manuela Agrello

Bruno Bowmer

Gabriel Estill

Vinícius Lopes

Carolina Martins

Maria Clara Mendes

Luíza Ramalho

Cristina Shah

Natália Tury

Edição e revisão:

Manuela Agrello

Natália Tury

Supervisão:

Isabel Rocha de Siqueira

Citar como:

Agrello, M. et. al. (2020). “Pesquisa-Ação: vulnerabilidades à flor da pele.”, relatório coletivo do Núcleo de Pesquisa em Refúgio e Desenvolvimento (NPR&D) 2020.2 do PET/TEPP do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da PUC-Rio.

Apresentação

Escolhemos nosso tema geral como um eixo entre pesquisa-ação e vulnerabilidades, pois, a partir de nossos encontros no Programa de Ensino Tutorial (PET), compreendemos a urgência de tratarmos dos circuitos marginalizados de pesquisa. Quais conhecimentos são legitimados ou não, está diretamente ligado a quais direitos são respeitados, a que narrativas serão ao menos escutadas e quem será visibilizado. Assim, vulnerabilidades latentes podem ser ignoradas ou reconhecidas nesse processo epistemológico, principalmente as que se propõe a partir do Sul. Esse relatório pretende também buscar nos saberes populares, culturais e não ortodoxos para a academia, contatos com o comum que a pesquisa pode por vezes perder.

Agradecimentos

Todos os autores reconhecem e agradecem a relevância das bolsas PET oferecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e das bolsas TEPP concedidas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) que tornaram possível a confecção das pesquisas individuais e do relatório coletivo. Em meio à pandemia e as descrenças sobre o incentivo à pesquisa no Brasil é de extrema importância o agradecimento ao pensamento crítico sobre temas sociais e políticos de forma embasada e concreta, engajando e torcendo que os incentivos à educação e pesquisa sempre se mantenham como um pilar no país, pois sem este, não seria possível realizar o presente trabalho. Todos os alunos do PET-TEPP agradecem profundamente à Isabel Rocha de Siqueira, professora doutora do IRI e coordenadora do PET-TEPP que nos encorajou e guiou as pesquisas com todo profissionalismo, compreensão e empatia. Agradecemos também ao tutor do PET e doutorande Ricardo Prata que sempre nos encorajou ao exercício reflexivo com muita competência. E, por fim, a tutora do PET e professora Carolina Salgado que nos incentivou a buscar todas as fontes e prismas possíveis sobre qualquer assunto que estudamos, com cautela e assinalando todas as evidências da pesquisa. Assim, agradecemos a essas pessoas que tornam possível essa relação de *amor com rigor* porque sem vocês este relatório não seria possível.

Site do PET/TEPP do IRI/PUC-Rio:

<https://www.pet-iri.com/>

Sumário

Introdução.....	4
1. Direitos: Para quem? Para onde? E quando?.....	7
2. Penso, logo (r)existo.....	13
2.1. Brasil: pandemia e violência doméstica.....	18
3. Saúde: entre remendos e remédios.....	24
4. Desenvolvimentos: cidadanias e meio ambientes.....	35
5. A (i)mobilidade do refúgio e as desigualdades de renda.....	46
6. Segurança e desenvolvimento no Rio de Janeiro: a cidade de braços abertos no cartão postal.....	56
Conclusão.....	60

Boxes

1. Mulheres indígenas na pandemia.....	10
2. Entre ainda muitos remendos: a contenção do vírus Ebola versus a contenção do coronavírus.....	29
3. Todo dia é DIA de defender o SUS.....	30
4. Vacina, Medicamentos e Patentes.....	31
5. Injustiça ambiental e Racismo ambiental.....	37
6. Os migrantes e o auxílio emergencial.....	41

Gráficos

1. Denúncias de violência doméstica dos anos de 2019 e 2020.....	19
2. Tipos de violência doméstica e denúncias durante a pandemia.....	20

Tabela

1. A percepção sobre a competição de emprego nos países a partir da renda.....	50
--	----

Introdução

Manuela Agrello Fernandes e Natália Tury Guimarães Nascimento

Pesquisar é um ato científico, social e político. Pesquisa quantitativa, etnográfica, historiografia, a partir de análise de discurso; são diversas opções que tornam o ato de pesquisar uma fonte de informações para a compreensão de fenômenos. São várias as abordagens e metodologias para pesquisar sobre qualquer assunto. Observar o mundo por uma lente mais humana, observando as nuances dos temas sociais e políticos é o trabalho hercúleo que este relatório busca promover. Segundo Oliveira e Sousa (2018) "a pesquisa-ação reconhece os agentes da investigação como sujeitos (coletivos ou individuais)" de modo que passa a olhar o objeto de pesquisa de forma menos categórica e mais *humana*, no sentido de reconhecer humanidade no objeto; e também do *não humano* no sentido de descentralizar a visão somente humanista que predominou nas ciências sociais e humanidades.

Do latim *vulnus*, vulnerabilidade quer dizer, segundo o Dicionário Aurélio, "o lado mais fraco de uma questão ou ponto pelo qual alguém pode ser atacado ou ferido.". Quando se clama que vidas negras importam, expõe-se que apesar de todas importarem, algumas não são valorizadas como outras. Essas vidas se desesperam até o último sopro, até não conseguirem respirar. Vulnerabilidade, contudo, não deve ser entendida como sinônimo de fraqueza, o que pode ser assimilado na literalidade do dicionário. Pois as *vulnerabilidades* plurais - que perpassam diversos grupos sociais e indivíduos em seu íntimo e em sociedade - conformam também práticas de resistência. Práticas essas que não aceitam o simples enquadramento, tampouco a normalização praticada por uma estrutura desigual.

Segundo Schumann e Moura, há um vasto campo de abordagens que "proporcionam uma ampla utilização do termo vulnerabilidade"; este "adquire delimitações específicas a depender da área em que é empregado, mas...corre o risco de perder significado pelo uso **indiscriminado** em amplo espectro de abordagens sem delimitação teórica e conceitual." (2014, p.1, grifo nosso) Para evitar um emprego esvaziado do termo, este relatório se atém à imagem de vulnerabilidade como um fenômeno **social**:

A vulnerabilidade social é um processo inerente nas diversas dimensões da vulnerabilidade a múltiplos estressores e choques, referindo-se a limitações na capacidade de pessoas, grupos sociais e territórios para resistir a impactos adversos resultantes de vários fatores estressantes a que as populações são expostas. A vulnerabilidade social deve-se em parte a características inerentes nas **interações sociais, instituições e sistemas de valores culturais**. (WARNER, 2007 apud SCHUMAN 2014, p.18, grifo nosso)

A proposta de articulação deste relatório se dá a partir do diálogo entre ambos os termos, *vulnerabilidade e pesquisa-ação*: utilizando uma lente teórica mais humana, para enxergar problemas sociais, econômicos e políticos. Esse enquadramento pode não parecer óbvio à

primeira vista, porém, é este o desafio. Somente a partir de uma lente teórica e de lógicas produzidas no Sul que parece ser possível uma **nova leitura** dos problemas que nos propomos a analisar. Uma leitura que não se inicia conosco, mas provém da resiliência daqueles que questionaram narrativas centralizadas e silenciadoras de outras múltiplas. Exemplo disso é a rede Abordagens Críticas ao Desenvolvimento¹, essas são abordagens questionadoras de preceitos (im)postos na pesquisa acadêmica que a colocam como única fonte de saber, tratam-se de regras e expectativas desde gênero textual até conteúdo, objeto da pesquisa. A academia se moldou a determinadas normativas.

O conhecimento não é oriundo apenas de fontes acadêmicas, no sentido estrito, do Norte Global, nem de fontes somente ricas, brancas e heteronormativas. O conhecimento é produzido, em aporte considerável, *das e pelas* margens. É preciso sair do engessamento acadêmico que invisibiliza outras formas de produção de conhecimento como imagens, músicas, artes plásticas e dança, por exemplo. Dessa forma, apontamos "que a geopolítica do conhecimento, cuja visão colonialista permanece sendo reproduzida, precisa ser relativizada, levando em consideração os contextos culturais e as **práticas de resistência e libertação através da própria investigação científica.**" (OLIVEIRA; SOUSA, 2018, p.61, grifo nosso)

Portanto, é válido recorrer à composição de 1980 de Luiz Gonzaga que reforça o chamado à luta e à disposição para ser ativo e, mais do que isso, para *pesquisar*. Por isso, desejamos que este relatório auxilie a todes a persistirem e perseguirem seus estudos. Sem pesquisa, sem luta, sem envolvimento, sem empoderamento, não teremos a manhã desejada, tal qual a de Gonzaguinha²:

Eu acredito
É na rapaziada
Que segue em frente
E segura o rojão
Eu ponho fé
É na fé da moçada
Que não foge da fera
E enfrenta o leão

¹ www.acd-rede.com

² Apelido de Luiz Gonzaga, principal nome do Baião, gênero musical e de dança nordestino.

Eu vou à luta
É com essa juventude
Que não corre da raia
À troco de nada
Eu vou no bloco
Dessa mocidade
Que não tá na saudade
E constrói
A manhã desejada... (*E Vamos À Luta*, Luiz Gonzaga, 1980)

Bibliografia:

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Eletrônico Aurélio da Língua Portuguesa Versão 5.0**. 3ª. ed. rev. atual, ref. 1ª. impressão. Curitiba: Editora Positivo, 2004.

OLIVEIRA, Thaianne. SOUSA, Lumárya. **Cartografias da Pesquisa-Ação: Em Busca de Deslocamentos da Epistemologia do Sul**. Comunicação e Sociedade, v. 33, 2018, p. 57-81.

LUIZ GONZAGA. *E Vamos À Luta*. Cidade: EMI Music Brasil: 1980. Suporte (3 min. 39 s)

SCHUMANN, Lívia Rejane Miguel Amaral; MOURA, Leides Baroso Azevedo. **Índices sintéticos de vulnerabilidade: uma revisão integrativa de literatura**. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 7, p. 2105-2120, julho 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S14131232015000702105&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 13 dez. 2020.

1. Direitos: Para quem? Para onde? E quando?

Bruno Augusto Bowmer Coutinho

Neste capítulo, abordaremos dois conjuntos de direitos que, no Brasil, ainda seguem muito marginalizados e vítimas de constantes violações: os direitos humanos e o direito ambiental. Os direitos humanos, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, das Nações Unidas, em seus artigos 1º e 2º, são aplicáveis a todos os indivíduos. Entretanto, tais direitos sofrem constantes violações, principalmente em países de regimes ditatoriais. E tais violações viram alvo de protestos e revoltas populares. A socióloga e cientista política italiana Donatella della Porta, em seu artigo *“Spreading Protests: Changing Paths of Transnationalization of Social Movements”*, aborda como o mundo viveu ondas de protestos globais, através da chamada transnacionalização dos movimentos sociais. Mesmo na pandemia, também vivenciamos isso, com o movimento Black Lives Matter. Já os direitos ambientais se caracterizam pela valorização do meio ambiente e da biodiversidade para além dos aspectos econômicos e de extração capitalista, como mostra Eduardo Gudynas, em *Direitos da Natureza: Ética Biocêntrica e políticas ambientais*. As violações aos direitos ambientais, para o autor, se caracterizam por tudo que vemos acontecer no Brasil, como queimadas, e o desmatamento. Nessas crises, vemos que o meio ambiente parece ter somente um valor econômico, de mercadoria, esquecendo-se de sua função social: possibilitar a vida para essa e as próximas gerações (GUDYNAS, 2019). Tal situação se agrava no governo atual, quando, em plena pandemia, o Ministro do Meio Ambiente defende que o governo deve aproveitar o momento para “passar a boiada”, reduzindo o aparato de proteção legal do meio ambiente, facilitando sua destruição (O GLOBO, 2020). Neste capítulo, abordamos como todos esses direitos têm sido violados, assim como iniciativas que podem combater tais violações.

A transnacionalização dos movimentos sociais, como mostra della Porta, começa no final do século XX, com uma onda de atos de ativistas, que compartilhavam dos mesmos ideais. Assim, se encontravam em cúpulas promovidas por Organizações Internacionais, como a cúpula da OMC, e ganhavam visibilidade internacional. Posteriormente, outra onda internacional de protestos anti-austeridade marcou o momento pós-crise de 2008. Por fim, a autora cita o “Hot Autumn”, onda de protestos em 2019, que, além de contestar medidas de austeridade, também protestava contra diversos outros males do capitalismo, como a desigualdade acentuada e a corrupção no sistema. Logo, percebe-se que tais direitos, mesmo sendo em tese para todos os humanos, não são aplicados da mesma maneira para todos. Grupos minoritários se encontram sempre em uma luta constante pela garantia destes, e, ainda hoje, têm seus direitos negados.

As ondas de manifestações transnacionais mostradas pela autora são apenas alguns exemplos, do que virou uma tendência mundial, principalmente depois do advento da internet:

a transnacionalização de movimentos sociais. E eles vem de diversas áreas: desde o racismo, direitos dos LGBTs, até pautas feministas. No que tange o feminismo, diversas são as pautas que se transnacionalizaram. No que se refere a ele, abordaremos os direitos sexuais e reprodutivos. Constantemente, as mulheres passam dificuldades para fazer valer suas garantias, como por exemplo, em situações de assédio, e até mesmo no que tange às decisões sobre seu próprio corpo, em países onde o aborto não é legalizado. Nessa questão, o Brasil se encontra atrás de alguns países vizinhos, que já legalizaram, ou estão próximos de legalizar o aborto, como a Argentina, que em dezembro de 2020 teve a pauta aprovada em sua Câmara dos Deputados, (EL PAÍS, 2020) ou o Uruguai, onde o aborto é legalizado desde 2012 (BBC, 2018). No Brasil, pouco se avança nessa pauta. No país, de acordo com o decreto lei nº 2848 de 07 de dezembro de 1940, a interrupção da gravidez somente é autorizada em casos de risco à vida da gestante, má formação do feto, e estupro, este último sendo muito difícil de conseguir.

**Figura 1: Manifestação argentina em prol da legalização do aborto.
País está a um passo de fazê-lo.**



Fonte: El País.

Outro exemplo de movimentos sociais que se transnacionalizaram, são os relativos ao meio ambiente. Aqui no Brasil, os principais expoentes são os movimentos indígenas, que desde a colonização sofrem sucessivas perdas de seu direito à terra. No governo Jair Bolsonaro, tal situação de perda se agravou. De acordo com reportagem da Agência Brasil, de 2019, os indígenas já sofriam com, por exemplo, a recusa nas demarcações de suas terras. Durante a pandemia de COVID-19, foram esquecidos.

Como mostra reportagem da Reuters, de maio de 2020, o governo vetou o projeto de lei que previa a ajuda aos povos indígenas, com insumos como água potável, materiais de higiene e prevenção, e garantia de leitos hospitalares (REUTERS, 2020). Soma-se isso ao fato de, segundo o sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real (Deter), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), o desmatamento na Amazônia ter aumentado cerca de 25% em relação ao ano de 2019, que já havia sido alto (GALILEU, 2020). Tal fato contribui para a perda da qualidade de vida e incremento do efeito estufa. E, com relação aos indígenas, tira cada vez mais suas terras, logo seu meio de vida, ameaçando não só a existência das aldeias, como toda uma cultura. Segundo a plataforma SEEG Brasil, as mudanças de uso do solo representam 44% das emissões de CO₂ no Brasil. Essa situação entra em linha com o pensamento de Gudynas (GUDYNAS, 2019) sobre a valoração dada a natureza no sistema capitalista ser de cunho econômico, em detrimento do valor dado aos povos tradicionais que dependem dela: um valor social, integrante da personalidade dos mesmos. Para o autor, é necessário priorizar o valor social da natureza, no qual os povos tradicionais se balizam. Uma valoração somente econômica ameaça a existência desses povos, como os indígenas, que vivem da floresta. A valoração social ajudaria a preservar a existência indígena (GUDYNAS, 2019). É preciso mecanismos não somente legais, mas práticos, como fiscalização e maior atenção do poder público para que esses direitos, tanto humanos, quanto ambientais sejam garantidos a todos, não somente a uma parcela privilegiada da população.

Figura 2: Desmatamento na Amazônia aumentou 55% no primeiro quadrimestre de 2020.



Fonte: Época Globo.

Portanto, o Brasil ainda precisa evoluir no que tange à preservação de direitos ambientais e reprodutivos. O país, aumentando seus índices de desmatamento e queimadas a cada ano, vai na contramão do que é defendido nos principais foros internacionais: preservação e desenvolvimento sustentável. Enquanto muitos países já descriminalizaram o aborto, o Brasil continua prevendo-o legalmente em três casos: risco à vida da gestante, estupro e se o feto tiver microcefalia ou anencefalia. E se avança muito pouco nessa pauta. Como diz o trecho da música “Manifestação”, da Anistia Internacional: “Por todo o povo índio que é expulso da sua terra por um ruralista, pela mulher que é vítima do impulso covarde e violento de um machista/ e proclamamos que não se exclua ninguém senão a Exclusão”. Precisamos “excluir a exclusão”, ou seja, sermos capazes de garantir que os direitos se apliquem de fato a todos, especialmente aos mais vulneráveis.

Box 1: Mulheres indígenas na pandemia

Em suas aldeias e tribos, as mulheres indígenas têm liderado esforços no combate à pandemia de COVID-19. Tanto dentro, quanto fora das aldeias, as mulheres são maioria entre os profissionais de saúde, nas organizações de campanhas de conscientização, de doações, e nos cuidados com família e amigos, segundo reportagem da *National Geographic*, de 2 de setembro de 2020. Segundo a matéria, a OMS já demonstrou preocupação com a sobrecarga do trabalho feminino nesse período, assim como uma pesquisa da Sempretiva Organização Feminista, que mostra que, durante a quarentena, metade das brasileiras passou a cuidar de alguém. Além disso, 41% das mulheres que permanecem empregadas afirmam estarem trabalhando mais que antes (NATIONAL GEOGRAPHIC, 2020).

Nesse box, traremos dois exemplos que a reportagem mostra, de mulheres indígenas que tomaram o protagonismo do combate à pandemia em suas comunidades. A primeira é a líder indígena Watatakalu Yawalapiti, que é coordenadora do departamento de mulheres da Associação da Terra Indígena do Xingu (Atix Mulher). Em entrevista à *National Geographic*, ela conta sobre as perdas e luta durante esse período: “Estamos de luto e lutando. Luto, luta, luto, luta. E parece que a gente não descansa, não para nunca”. Somente ela já havia perdido quatro familiares para o vírus. (NATIONAL GEOGRAPHIC, 2020)

Com isso, ela decide concentrar seus esforços no auxílio à recepção e distribuição de donativos para todas as comunidades da Terra Indígena do Xingu, em Mato Grosso. As mulheres da associação criaram, então, uma vaquinha online com o propósito de adquirir materiais e insumos para todos da aldeia, evitando que muitos saíssem da reserva, e logo tivessem contato com o vírus. A vaquinha deu certo, arrecadou mais de 82 mil reais, e está sendo dividida por cada etnia. Assim, conseguiram adquirir cestas básicas e outros materiais, suprimindo as necessidades de seu povo. (NATIONAL GEOGRAPHIC, 2020)

O segundo exemplo, dessa vez na região do Alto Rio Negro, em São Gabriel da Cachoeira, estado do Amazonas, é Almerinda Ramos de Lima, da etnia tariana. Ela foi a primeira mulher a presidir a Federação das Organizações do Rio Negro (Foirn) – entre os anos de 2013 a 2016 –, e ocupa hoje um cargo na diretoria executiva da entidade. Ela contraiu o vírus, assim como vários outros colegas de trabalho, mas isso não a afastou do trabalho. Após o período de isolamento, voltou ao trabalho para articular, junto com outras mulheres, a campanha “Rio Negro nós cuidamos”, para distribuir insumos como máscaras e álcool em gel para as 750 comunidades da região. (NATIONAL GEOGRAPHIC, 2020)

Bibliografia:

DI BELLA, G. Mulheres Indígenas Lideram Esforços no Combate à Pandemia. Disponível em: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/cultura/2020/08/mulheres-indigenas-lideram-esforcos-no-combate-a-pandemia>. Acessado em 14 de dezembro de 2020.

Bibliografia:

“Argentina fica a um passo de legalizar o aborto após aprovação pela Câmara dos Deputados.”

Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2020-12-11/argentina-fica-a-um-passo-de-legalizar-o-aborto-apos-aprovacao-pela-camara-dos-deputados.html>. Acessado em 13 de dezembro de 2020.

“Bolsonaro diz que não fará demarcação de terras indígenas.” Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-08/bolsonaro-diz-que-nao-fara-demarcacao-de-terras-indigenas>. Acessado em 15 de dezembro de 2020.

“Brasileiras procuram abortos seguros nos poucos países da América Latina onde prática é legal”.

Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45135808>. Acessado em 13 de dezembro de 2020.

“Brazil's Bolsonaro vetoes plans to offer COVID-19 support to indigenous people”, por Lisandra

Paraguassu. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-health-coronavirus-brazil-indigenous/brazils-bolsonaro-vetoes-plans-to-offer-covid-19-support-to-indigenous-people-idUSKBN2492XX>. Acessado em 01 de dezembro de 2020.

della Porta, Donatella (2020) **Spreading Protests: Changing Paths of Transnationalization of Social Movements, Alternate Routes: A Journal of Critical Social Research.**

Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, 1948. Disponível em:

<https://declaracao1948.com.br/>. Acessado em 15 de dezembro de 2020.

G1. **Ministro do Meio Ambiente defende passar ‘a boiada’ e ‘mudar’ regras enquanto a atenção da mídia está voltada para a COVID-19.** Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/ministro-do-meio-ambiente-defende-passar-a-boiada-e-mudar-regramento-e-simplificar-normas.ghtml>. Acessado em 19 de janeiro de 2021.

Gudynas, Eduardo. **Direitos da Natureza. Ética biocêntrica e políticas ambientais.**

Revista Galileu. **Como a pandemia contribuiu para aumentar o desmatamento.** Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Ciencia/Meio-Ambiente/noticia/2020/08/como-pandemia-contribuiu-para-aumentar-o-desmatamento.html>. Acessado em 01 de dezembro de 2020.

SEEG Brasil. **Emissões Totais.** Disponível em: http://plataforma.seeg.eco.br/total_emission. Acessado em 01 de dezembro de 2020.

2. Penso, logo (r)existo

Gabriel Rieche Estill

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada em 1948 pela Organização das Nações Unidas, delinea os direitos básicos de cada indivíduo e afirma: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948, p. 4). O documento, pilar e alicerce das pautas humanitárias, representa uma virada de percepção histórica acerca do *humano*. Porque, afinal, **quem é o humano dos direitos humanos?** Essa pergunta tem suas origens em estudos ontológicos, isto é, em discussões acerca do aspecto maior do *ser*. Pode-se argumentar que esse tipo de questionamento surge a partir do Iluminismo europeu, em que a supressão da ordem divina como regente da humanidade abre portas para a centralidade do homem nas mais diversas ciências. Porém, não se deve presumir que a pretensão universal da racionalidade iluminista de fato abrange todos os seres humanos.

Nesse contexto, é preciso resgatar perspectivas críticas ao iluminismo e humanismo europeu, partindo do entendimento que a fundação da ciência moderna e suas dicotomias – sujeito/objeto, cultura/natureza – só é possível a partir do contexto colonial. O sociólogo e pensador humanista chileno Aníbal Quijano, ao desenvolver a ideia de *colonialidade do poder* (QUIJANO, 2005), joga luz nas desigualdades ontológicas do iluminismo europeu e sua relação íntima com a colonização de corpos não-brancos. Além disso, ele demonstra como a linha de pensamento de Descartes – que pensa e logo existe – serviu para secularizar ideias cristãs, e inaugura uma exclusão pautada na valorização da razão/sujeito em detrimento do corpo/objeto, como exposto em:

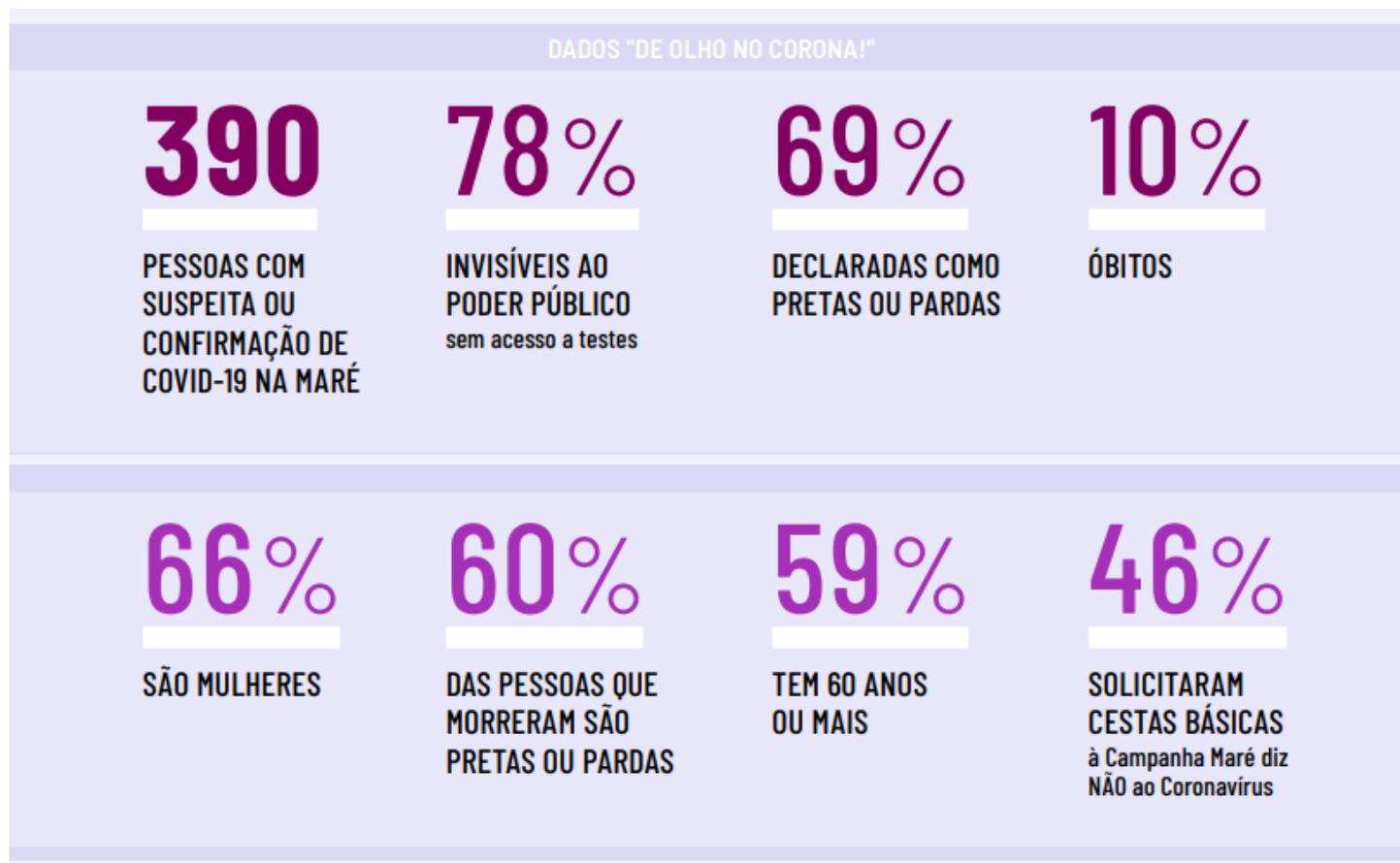
Com Descartes o que sucede é a mutação da antiga abordagem dualista sobre o “corpo” e o “não corpo”. O que era uma co-presença permanente de ambos os elementos em cada etapa do ser humano, em Descartes se converte numa radical separação entre “razão/sujeito” e “corpo”. A razão não é somente uma secularização da idéia de “alma” no sentido teológico, mas uma mutação numa nova id-entidade, a “razão/sujeito”, a única entidade capaz de conhecimento “racional”, em relação à qual o “corpo” é e não pode ser outra coisa além de “objeto” de conhecimento. Desse ponto de vista o ser humano é, por excelência, um ser dotado de “razão”, e esse dom se concebe como localizado exclusivamente na alma. Assim o “corpo”, por definição incapaz de raciocinar, não tem nada a ver com a razão/sujeito. Produzida essa separação radical entre “razão/sujeito” e “corpo”, as relações entre ambos devem ser vistas unicamente como relações entre a razão/sujeito humana e o corpo/natureza humana, ou entre “espírito” e “natureza”. Deste modo, na racionalidade eurocêntrica o “corpo” foi fixado como “objeto” de conhecimento, fora do entorno do “sujeito/razão”. (QUIJANO, 2005, p.129)

O poder colonial, então, permeia diversas **ecologias do saber**, especialmente em questões raciais. Quijano também pontua o próprio surgimento da divisão racial humana a partir da colonialidade, e, a partir dela, a formação identitária com base em hierarquias, lugares e papéis sociais correspondentes ao padrão de dominação colonial (QUIJANO, 2005). É esse

padrão que funda, então, a sociedade racializada que vivemos hoje. A colonialidade do poder segue em ordem e é sustentada por diversas estruturas sociais e institucionais, herdeiras do passado colonial. No Brasil, país com a maior diáspora africana e o último das Américas a acabar com a escravidão, a desigualdade racial é praticada de maneira constante e multidimensional.

A pandemia do COVID-19, em 2020, escancarou as múltiplas desigualdades sociais brasileiras. No Rio de Janeiro, a subnotificação de casos em favelas por parte da prefeitura foi denunciada por projetos comunitários como o **Redes da Maré** (<https://www.redesdamare.org.br/>), que organizou a campanha “A Maré diz não ao Coronavírus”. O monitoramento realizado por lideranças locais, em maio de 2020, já percebia uma discrepância de 193% no número de contaminados em relação aos dados disponibilizados pela prefeitura. Assim, mascara-se a verdadeira proporção e impacto da pandemia, especialmente em territórios marginalizados.

Figura 3: Dados sobre o Coronavírus na Maré



DataLabe. Fonte: <https://datalabe.org/coronavirus-na-mare/>

Casos como esse nos fazem questionar não só *quem é o humano dos direitos humano*, mas também como a invisibilização sistemática prejudica a formulação de políticas públicas. Paul Gilroy, acadêmico britânico e fundador do Centro de Estudos de Raça e Racismo da University College London, discute a questão do valor do humano a partir dos escritos de Franz Fanon, que aponta a alienação humana como resultado da ubiquidade da questão racial na sociedade moderna (GILROY, 2014). Constrói-se assim uma sociedade epidermizada, em que pessoas pretas e pardas, em um primeiro momento, não se reconhecem, e então, experienciam o efeito de coerção para se reconciliar com o objeto infra-humano com que se confundiram em primeiro lugar: o negro e a negra. E, por fim, esse processo destrutivo se torna aparente por conta de sua ubiquidade (GILROY, 2014, 141).

Por isso, é importante que populações marginalizadas participem ativamente da produção de conhecimento a partir de suas realidades locais, construindo epistemologias e narrativas condizentes com suas situações, especialmente em contextos de desigualdade e injustiça. Um exemplo disso é a iniciativa **data_labe** (<https://datalabe.org/>), um laboratório de dados e narrativas na favela da Maré, no Rio de Janeiro. Por meio de reportagens, consultorias, relatórios analíticos, oficinas e eventos que levam em conta as potências e complexidades dos territórios populares e de seus moradores, iniciativas como esta apresentam oportunidades de aprendizado sobre como **empoderar** pesquisadores e ativistas silenciados pela persistência de lógicas coloniais, como Fanon e Paul Gilroy apresentam. Trata-se, portanto, de uma mudança metodológica e epistemológica em relação a proposição de ciência pela dicotomia hierárquica sujeito/objeto.

Como pesquisadores, é importante nos mantermos atentos à multidimensionalidade das vulnerabilidades às quais somos apresentados. Boaventura de Sousa dos Santos, professor catedrático jubilado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, nos explica a importância de desfazer as dicotomias enraizadas na colonialidade. Isso porque “...as epistemologias do Sul assumem uma identidade diatópica: um pé no macro, outro no micro; um pé no mundo, outro no bairro; um pé no futuro, outro aqui e agora” (SANTOS, 2018, p. 251; tradução minha).

Nesse contexto, identidades aquém do pensamento cartesiano-colonial têm um esforço duplo na produção de narrativas e resistências. Pautas como a desigualdade de gênero e a violência doméstica, agravada durante a pandemia do COVID-19, devem ser analisadas a partir de contextos locais ao lado de referências históricas e globais.

A partir de outros trabalhos produzidos no NPR&D, o **briefing Amor na Linha de Frente: solidariedade LGBTI+ na pandemia do novo coronavírus**, se debruçou sobre proteção de

peças da comunidade Lésbica, Gay, Bissexual, Transexual, Travesti e Intersexo (LGBTI+), em especial pessoas transexuais e travestis, durante a pandemia do novo coronavírus no Brasil. Isso porque o Brasil é o país que tem o maior número de assassinatos de pessoas trans no mundo, conforme apontado pela organização internacional Transgender Europe e a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA). A transfobia é também um assunto invisibilizado, contribuindo para a marginalização de pessoas trans no Brasil e no mundo. Portanto, é importante continuarmos nos perguntando: *quem é o humano dos direitos humanos?*, pois ainda estamos longe de termos uma sociedade livre de marcadores hierárquicos e coloniais. É preciso, então, nos voltarmos a iniciativas locais e comunitárias e potencializar suas capacidades transformativas e disruptivas. Assim, caminharemos para um humanismo reparativo – nos termos de Fanon –, em que essas hierarquias e desigualdades possam ser suprimidas.

Bibliografia:

SANTOS, Boaventura de Sousa. *The end of the Cognitive Empire: The coming of age of epistemologies of the South*. Duke University Press: Durham e Londres, 2018.

GILROY, Paul. Race and the value of the human. In: DOUZINAS, C.; GEARTY, C. (Ed.). *The Meaning of Rights: The philosophy and Social Theory of Human Rights*. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.

O Coração da Travesti (Bruna Benevides)

O coração dela foi arrancado!
Ela teve seu corpo usado.
O assassino se lambuzou em
seu corpo.
Devem ter gozado.
Nunca se viram.
Não se conheciam.
Um monstro.
Brutalidade e abjeção
mãos dadas ao sagrado.
Em nome DEle.
Ele colocou uma santa
no lugar no coração dela.
Em nome DEle.
Ele abriu seu peito
com cacós de vidro.
Mas quem era ela?
Quem era essa demônio
que ele quis exorcizar
com seu ímpeto
incentivado pelo discurso
religioso que nos demoniza.
Ele aparece nas mídias
e sobre ela a gente não sabe
nada.
Ela está morta.
Nasceu morta
E morreu morta.
Invisível
Sua história foi apagada
Ela não tinha nome?
Família?
Ninguém a conhecia?
O apagamento dela é
inaceitável
e isto não é um bom sinal.
Quem será a próxima?
Precisamos humanizar a vítima,
Lhe dar um rosto,
pois a estão demonizando.
O mundo precisa saber quem é
ela.
Eu quero saber!
Precisamos purificá-la.
Chega de naturalizar
A violência contra nós.
O demônio é ele!
E ele está solto, vivo.
Ela não.
Nós também
não!

BENEVIDES, Bruna G., NOGUEIRA, Sayonara N. B. *Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2019*. Bruna G. Benevides, Sayonara Naider Bonfim Nogueira (Orgs). São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 16 jan. 2021.

SOUZA, Breno. *Dados sobre o coronavírus na Maré*. 28 de maio de 2020, disponível em: <https://datalabe.org/coronavirus-na-mare/>.

QUIJANO, A. *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais*. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005.

ESTILL, G. *Amor na Linha de Frente: solidariedade LGBTI+ na pandemia do novo coronavírus*. Disponível em: <https://www.pet-iri.com/briefings>.

2.1 Brasil: pandemia e violência doméstica

Maria Clara Mendes Pereira

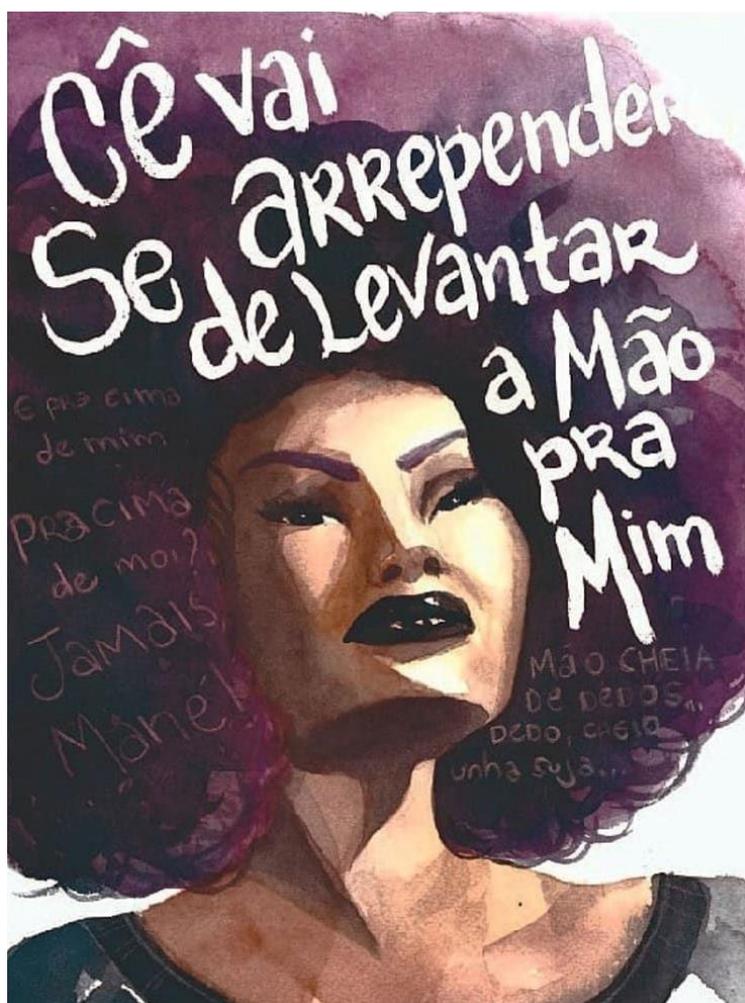
A situação de pandemia do COVID-19 não é a causa primordial do alto índice de violência doméstica no Brasil, mas é um grande **contribuinte de seu agravamento**. Em março de 2020, a situação de pandemia foi anunciada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) (UNASUS, 2020) e impactou significativamente a vida de milhares de pessoas. Entre estas, muitas mulheres.

O confinamento social, que se tornou o mecanismo mais eficaz contra a contaminação, passou a ser, também, uma **medida de extremo risco para diferentes mulheres brasileiras**, que estão sendo vítimas de abuso doméstico nesta quarentena. Diante das medidas de controle adotadas por vários Estados, muitas delas se encontraram - e ainda se encontram - confinadas com os seus agressores.

“Cadê meu celular? Eu vou ligar prum oito zero

Vou entregar teu nome e explicar meu endereço”

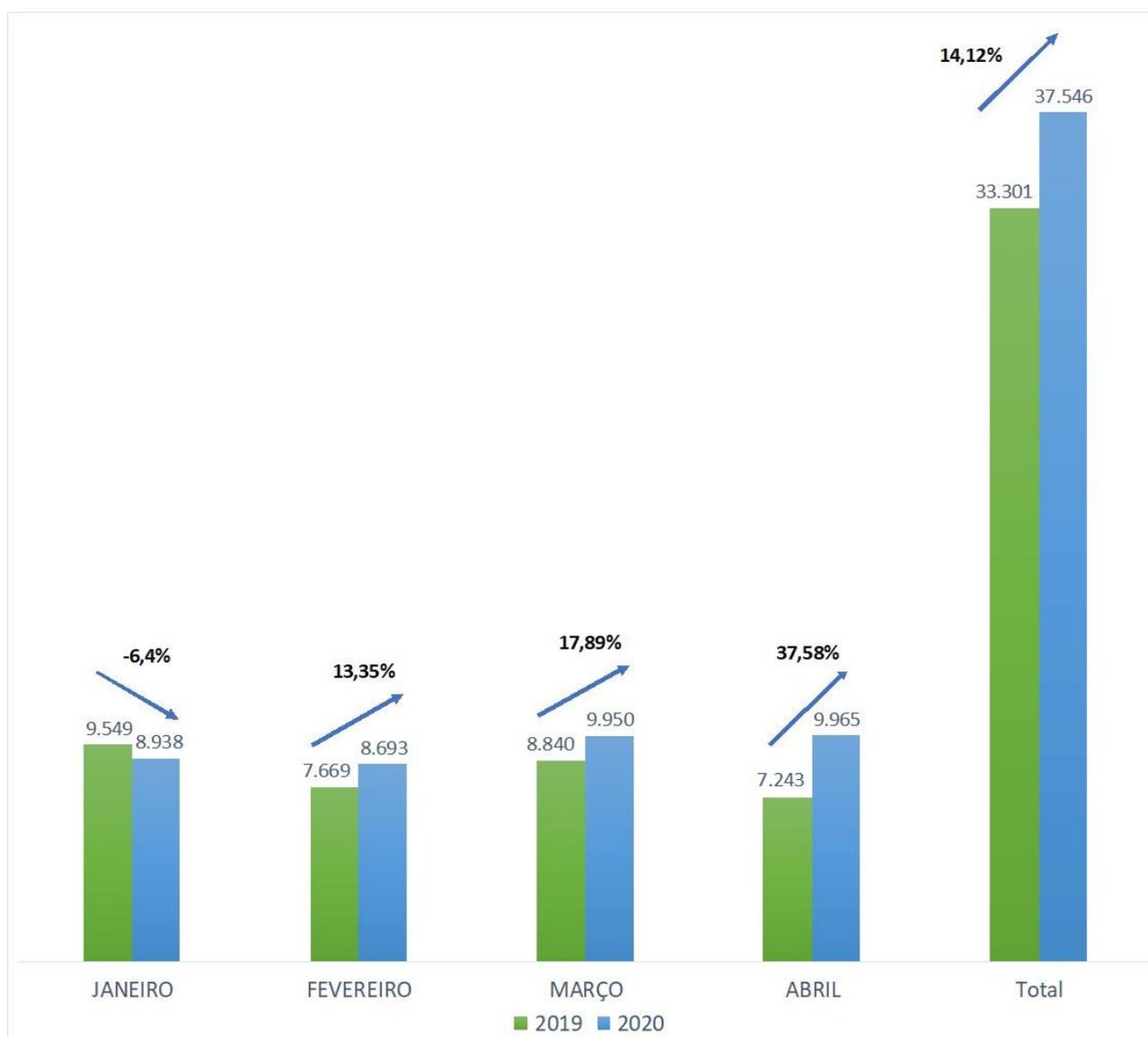
(Composição Douglas Germano, Intérprete Elza Soares, 2015)



Arte por: Ana Cardoso. Fonte: <https://www.instagram.com/p/B9hleRwjh04/?igshid=1hobj79byrfao>

De acordo com o levantamento feito pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, houve um aumento médio de 14,1% no número de denúncias feitas ao Portal “Ligue 180” em janeiro, fevereiro, março e abril de 2020 em relação aos quatro primeiros meses do ano passado (GOVERNO FEDERAL, 2020). No entanto, esses números sofrem subnotificação, uma vez que “(...) isolada do convívio social, a vítima fica refém do agressor e impedida de fazer um boletim de ocorrência na delegacia.” (ESTADÃO, 2020) Apesar disso, é notório, como mostrado no gráfico abaixo, o crescimento das denúncias em relação ao ano passado e, por conseguinte, do índice de violência doméstica e familiar.

Gráfico 1: Denúncias de violência doméstica dos anos de 2019 e 2020

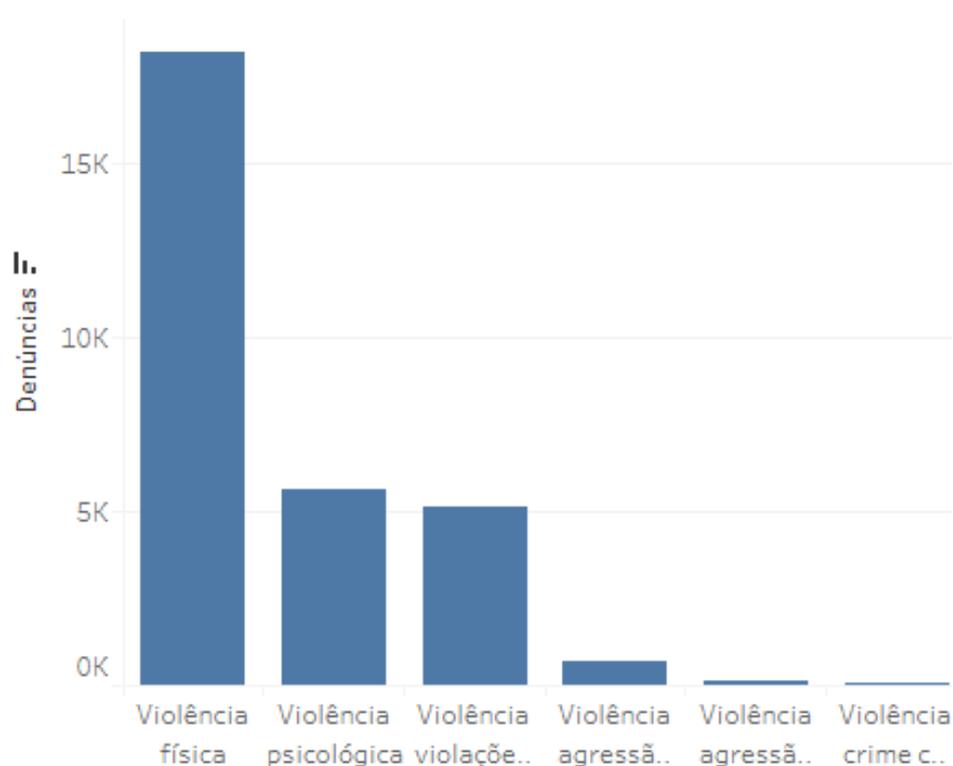


Governo Federal. 2020. Fonte: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/denuncias-registradas-pelo-ligue-180-aumentam-nos-quatro-primeiros-meses-de-2020>.

Conforme a Lei Nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - popularmente conhecida como Lei Maria da Penha -, que cria mecanismos para coibir a violência contra a mulher, existem cinco formas de violência doméstica e familiar: (I) física, (II) psicológica, (III) sexual, (IV) patrimonial e (V) moral (PLANALTO, 2006). Essas, por sua vez, como pode ser visto no gráfico abaixo feito pela Ouvidoria de Direitos Humanos, muito aumentaram ao longo do confinamento e isolamento social, uma vez que é encorajado que as pessoas permaneçam restritas ao ambiente doméstico.

Gráfico 2: Tipos de violência doméstica e denúncias durante a pandemia

Principais grupos de violações - COVID-19



Ouvidoria de Direitos Humanos. 2020. Fonte:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizjg0MDQyYjEtZGYzYy00NjdILWEOZjEtNTZIOWFIYzU0OGFkIiwidCI6ImZiYTViMTc4LTNhZjEtNDQyMC05NjZiLWJmNTE2M2U2YjFkYSJ9&embedImagePlaceholder=true>.

Ao analisarmos os dados compartilhados, podemos nos perguntar: **quais assistências essas mulheres recebem?**

Em meio a este crescente número de agressões, foi sancionada a Lei nº 14.022/20 que fortalece o combate à violência doméstica e familiar durante a pandemia do novo coronavírus, ao passo que possibilita a realização de **denúncias e pedidos de auxílio através de plataformas online**. (GOVERNO FEDERAL, 2020) Além disso, grandes empresas, institutos e diferentes plataformas tornaram-se aliadas no enfrentamento desta crescente em meio à pandemia do coronavírus. Como mostrado pelo Comitê de Políticas de Prevenção e Enfrentamento à violência Contra as Mulheres da UFPB, o **Mapa de Acolhimento** “busca

conectar mulheres que sofrem ou sofreram algum tipo de violência a uma rede de psicólogas e advogadas dispostas a ajudá-las gratuitamente.” (UFBA, 2020), o aplicativo **PenhaS**, que possibilita que as vítimas peçam ajuda na obtenção de provas e conversem entre si de forma anônima e o veículo ISA.bot “(...) para ajudar as mulheres com orientações e informações sobre o que fazer em casos de violência doméstica ou online.” (UFBA, 2020)

No entanto, as mulheres que sofrem com a violência doméstica **não são iguais**. Algumas têm acesso à internet privada, têm conhecimento sobre as redes de denúncia, sabem utilizar de veículos de comunicação e outras não. Então **como lidar com essa discrepância?** Através de políticas públicas que alcancem todas as mulheres e que sejam eficazes para todas as idades, situações socioeconômicas e regiões.

Nesse sentido, faz-se necessário pensar em (i) garantir o atendimento 24 horas das plataformas de denúncia (Ligue 180, Disque 100 e Polícia Civil - 190), (ii) garantir a agilidade do julgamento das denúncias de violência contra a mulher, (iii) reforçar as campanhas publicitárias que incentivem a denúncia por parte da vítima e daqueles(as) que presenciaram casos de violência familiar e (iv) garantir acolhimento psicológico, de assistência social, jurídico e de saúde às vítimas (MARQUES, et al., 2020).

Além dessas medidas, foi lançado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) distintas *notas técnicas* ao longo dos meses de confinamento para tratar de recomendações de políticas públicas, pautadas em modelos internacionais, a serem adotadas pelo Estado brasileiro, como por exemplo: “desenvolver alternativas de proximidade às comunidades mais pobres com menor incidência de acesso aos meios digitais, como por meio de ações da Polícia Militar com a Patrulha/ Ronda Maria da Penha” (ALENCAR, et al., 2020, p.19), garantir “consultas diretas (mediante plataformas virtuais) com organizações de mulheres de base comunitária (...) com agentes comunitários/as de saúde e promotoras legais populares” (ALENCAR, et al., 2020, p.19), aumentar “a capacidade de abrigamento de mulheres em situação de violência e seus filhos, com o incremento no número de leitos em casas abrigos, inauguração de novos espaços e convênios com instituições privadas de hospedagem.” (ALENCAR, et al., 2020, p.19) e “fomentar a promoção de estudos, pesquisas e estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra mulheres (...) de maneira a compreender de forma objetiva como e em que medida a pandemia interfere nas dinâmicas da violência” (ALENCAR, et al., 2020, p. 19).

Em suma, a pandemia do coronavírus tem relação direta com o aumento dos casos de violência doméstica e familiar do ano de 2020 - mesmo que havendo subnotificação, uma vez que a medida de isolamento social fez com que muitas mulheres - de diferentes idades, localizações e condições socioeconômicas - continuassem em contato direto com parceiros agressivos. Neste sentido, mesmo com o engajamento virtual de diferentes organizações, nem

todas as mulheres tiveram as suas **vozes ouvidas** - fazendo necessário, portanto, a elaboração de políticas públicas que **abarque, dê suporte e escute todas as vítimas**.

Bibliografia:

ALENCAR, Joana, et. al. **POLÍTICAS PÚBLICAS E VIOLÊNCIA BASEADA NO GÊNERO DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19: AÇÕES PRESENTES, AUSENTES E RECOMENDADAS**, 2020, IPEA. Disponível em:

<http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10100/1/NT_78_Disoc_Politicass%20e%20Violencia%20Baseada%20no%20Genero%20Durante%20a%20Pandemia%20Da%20Covid_19.pdf>. Acesso em: 12 dez 2020.

Elza Soares. *A Mulher do Fim do Mundo*. **Maria da Vila Matilde**. 2015.

ESTADÃO. **Violência contra a mulher aumenta em meio à pandemia; denúncias ao 180 sobem 40%**. Disponível em: <<https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,violencia-contra-a-mulher-aumenta-em-meio-a-pandemia-denuncias-ao-180-sobem-40,70003320872>>. Acesso em: 12 dez 2020.

GOVERNO FEDERAL. **Denúncias registradas pelo Ligue 180 aumentam nos quatro primeiros meses de 2020**. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/denuncias-registradas-pelo-ligue-180-aumentam-nos-quatro-primeiros-meses-de-2020>>. Acesso em: 12 dez 2020.

GOVERNO FEDERAL. **Lei fortalece combate à violência doméstica durante pandemia**. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2020/07/lei-fortalece-combate-a-violencia-domestica-durante-pandemia>>. Acesso em: 12 dez 2020.

MARQUES, Emanuele Souza , et al. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 4, e00074420, Abr. 2020. Disponível em: <<http://cadernos.ensp.fiocruz.br/csp/artigo/1033/a-violencia-contra-mulheres-criancas-e-adolescentes-em-tempos-de-pandemia-pela-covid-19-panorama-motivacoes-e-formas-de-enfrentamento>>. Acesso em 12 Dez. 2020.

PLANALTO. **LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006**. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 12 dez 2020.

UFBA. **Plataformas online são aliadas no enfrentamento à violência doméstica**, 2020. Disponível em: <<https://www.ufpb.br/comu/contents/noticias/plataformas-online-sao-aliadas-no-enfrentamento-a-violencia-domestica-e-familiar>>. Acesso em: 12 dez 2020.

UNASUS. **Organização Mundial de Saúde declara pandemia do novo Coronavírus, 2020.** Disponível em: <<https://www.unasus.gov.br/noticia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus>>. Acesso em: 12 dez 2020.

3. Saúde: entre remendos e remédios

Luíza Ramalho dos Santos Xavier

Segundo o documento oficial da Organização Mundial da Saúde (OMS) de junho de 1948 *Official Records Of The World Health Organization N°2*, a saúde é conceituada como “um estado de completo bem estar mental, físico e social e não apenas como a ausência de infecções ou enfermidades”. Desse modo, para além de se entender o indivíduo saudável como aquele desprovido de enfermidades, esta definição engloba a necessidade de enquadrar como saúde o combate a outros tipos de “patologias”, inclusive aquelas relacionadas, por exemplo, à existência das desigualdades sociais, de gênero e de raça. E é a partir deste panorama que a salvaguarda do direito à saúde começa a ser vista como uma preocupação global, i.e., as desigualdades nos termos da distribuição desse direito tornam-se instrumentos de preocupação comum e os resultados positivos angariados por cada Estado, como explicitado na Constituição Mundial da Saúde, passam a serem ponderados como de grande valor para todos os indivíduos: “Os resultados conseguidos por cada Estado na promoção e proteção da saúde são de valor para todos” (CONSTITUIÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 1946, n.p).

Mas o que isso tudo significa? Qual relação, então, essa breve descrição tem com o panorama atual? Vivenciando um período como esse de pandemia do COVID-19, com impactos globais, o debate acerca do direito à saúde e suas diversas ramificações torna-se essencial para analisar as distintas e complexas dinâmicas, sejam elas atuais ou não. Desse modo, o fenômeno vigente acaba sendo, de alguma forma, um catalisador do vislumbamento da necessidade de se pensar na saúde e em seus determinantes sociais.

O próprio diretor-geral da OMS, Tedros Adhanom Ghebreyesus, no dia 9 de novembro de 2020, durante uma entrevista coletiva em Genebra, afirma que os efeitos da pandemia do COVID-19, para além de perpassarem sobre a formulação de novas vacinas e medicamentos de combate ao coronavírus, devem também servir como propulsores para uma mudança comportamental na gestão do setor global de saúde. Ou seja, de acordo com a fala de Ghebreyesus, a crise sanitária vigente, tendo em vista as diversas desigualdades presentes na nossa sociedade, deverá condicionar a transformações no setor da saúde; assim, para além da formulação de novas vacinas e medicamentos, faz-se necessário pensar, também, **numa reestruturação do sistema de saúde global**: “Uma vacina não resolverá o pouco investimento global na saúde pública e em sistemas de saúde fortes, nem na urgente necessidade de ter um enfoque único que inclua a saúde humana, dos animais e do planeta” (UOL apud Ghebreyesus, 2020). Desse modo, nota-se, na fala do diretor-geral da OMS, um anseio por mudança do lócus atual do sistema de saúde global, visto que a vacina e os medicamentos, por si só, são apenas o “remendo” do problema e, logo, não serão o “remédio” das

complexibilidades atuais encontradas nesse sistema. Ou seja, afora de se pensar no debate acerca da salvaguarda da saúde como direito e instrumento de bem estar global, é preciso incluir as suas diversas temáticas - saúde ambiental e dos animais, planejamento reprodutivo, vigilância sanitária, acesso e assistência farmacêutica, cooperações em saúde - que tenham, igualmente, como consequência o estabelecimento da saúde como um **“bem público global”**. Assim, em consonância à fala do Ghebreyesus e ao conceito de saúde de 1948 da OMS, ampliar o debate sobre o que é saúde, abarcando também o combate aos outros tipos de “patologias”, é de grande notoriedade para a erradicação de tais complexibilidades no que tange à gestão do setor global de saúde.

Mas por que um “bem público global”? Porque, então, dentro desse panorama, o asseguração da saúde deve ser visto como algo de benefício comum? No terceiro Objetivo de Desenvolvimento Sustentável “Saúde e Bem Estar” (ODS 3), da Agenda 2030 da ONU, uma das metas tange à primordialidade de **todos os países** reforçarem sua capacidade de alerta, visando, assim, **à redução de riscos e efeitos globais**: “Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde” (IPEA apud ODS 3, 2019). Logo, o debate acerca da salvaguarda à saúde, dentro de um mundo globalizado, que, como visto, abarca diversas temáticas, surte efeitos desde a esfera micro até a macro, atendo-se aos dois jargões altamente utilizados pelos internacionalistas: “do nacional ao internacional” e “do local ao global”. E são esses efeitos, por exemplo, que tornam o debate cada vez mais complexo, visto que, na contemporaneidade, os impactos são expandidos para além de uma zona em específica, como explicitado por Fortes, professor titular de Prática de Saúde Pública, e Ribeiro, professora titular do Departamento de Saúde Ambiental, na citação abaixo:

O processo da globalização é o motor da evolução do termo *Saúde Global*, que carrega desafios e oportunidades no campo da saúde. [...] A Saúde Global tem atuado em relação aos impactos transnacionais da globalização sobre determinantes sociais e problemas de saúde que estão além do controle individual dos Estados e que afetam diferentes dimensões da vida humana (FORTES, RIBEIRO, 2014, n.p).

Como ilustrado pelos professores da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, Fortes e Ribeiro, a conceitualização do termo “Saúde Global” fora colocada como uma das grandes consequências do processo de globalização. Nesse sentido, o fenômeno globalizante é tido como essencial para a expansão do debate acerca da *Saúde Global*, visto que com ele foi-se possível observar, de maneira mais concreta, como os impactos de esfera local podem rapidamente se tornarem globais. Em paralelo, segundo o documento do Médicos Sem Fronteiras (MSF), *Pushed to the Limit and Beyond*, o processo de globalização foi uma das grandes preocupações no surto de Ebola em 2014: “No passado, o Ebola parou para nós e podíamos rapidamente estabelecer operações na mesma área para contê-lo. **Desta vez, as pessoas se mudaram muito mais e o Ebola viajou com elas**” (MSF, 2014, p.6, tradução e grifo

meu). Ou seja, a citação nos informa que, em decorrência de uma maior mobilidade e contato entre os indivíduos, a transmissão e o contágio de doenças também se tornaram mais fáceis e, assim, conseqüentemente, a contenção é muito mais complexa e difícil. Desse modo, nota-se uma maior atenção dos profissionais do MSF àquilo explicitado por Fortes e Ribeiro (2014) quanto à rapidez de dispersão dos impactos. Na citação abaixo, retirada do mesmo documento do MFS, é possível observar a máxima com relação à dificuldade de detecção e à velocidade de circulação do vírus Ebola:

O ebola estava se espalhando furtivamente sem ser detectado por mais de três meses [...] O problema inicialmente não era tanto o número de casos, mas o fato de que os pontos críticos estavam espalhados em tantos locais, diz o Dr. Armand Sprecher, especialista em saúde pública de MSF (MSF, 2014, p.6, tradução minha).

Na pandemia do COVID-19, tal como no surto esteve bastante presente. Preocupação esta, diferentemente do caso de 2014, que ultrapassou os limites do pensamento se tornando uma realidade: o novo coronavírus se espalhou por todo o mundo. No Brasil, por exemplo, o primeiro caso confirmado em São Paulo foi de um homem de 61 anos que tinha acabado de voltar de uma viagem à Itália: “O primeiro caso do novo coronavírus (covid-19) no Brasil foi confirmado em São Paulo. É um homem de 61 anos que voltou de uma viagem na Itália, onde há um aumento expressivo de casos da doença” (PINHEIRO, RUPRECHT, 2020, n.p). Nesse sentido, pode-se observar exatamente a premissa do famoso *vírus sem bordas* num mundo altamente conectado. E tal conexão, advinda com a globalização, como apontado por Fortes e Ribeiro (2014), fora exatamente a que propiciou a evolução do termo **Saúde Global** e a ampliação do debate acerca do direito à saúde.

Ainda de acordo com Fortes e Ribeiro (2014), o termo *Saúde Global*, vindo do desenvolvimento do conceito de *Saúde Internacional*, é tida como a que “[...] envolve o conhecimento, o ensino, a prática e a pesquisa de questões e problemas de saúde supraterritoriais que extrapolam as fronteiras geográficas nacionais [...]” (FORTES, RIBEIRO, 2014, n.p). Assim, segundo os autores, a substituição gradual por *Saúde Global* proveio da necessidade de ampliar o debate, incluindo a saúde tanto nas agendas de desenvolvimento econômico, quanto nas de segurança global, de paz e democracia. Pensar em saúde, a partir desse momento, é pensar em novas diretrizes; diretrizes cada vez mais abrangentes, incluindo, então, diversas temáticas como a de saúde ambiental e dos animais, a de planejamento reprodutivo, vigilância sanitária, acesso e assistência farmacêutica e as de cooperações em saúde.

Na crise sanitária atual, o debate acerca do direito à saúde e suas diversas ramificações tornou-se essencial para analisar as distintas e complexas dinâmicas sociais. Ventura, professora titular de Ética da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo e especialista em *Saúde Global*, em entrevista ao The Intercept Brasil feita pela jornalista Sayuri,

afirma sobre a importância da construção de um plano de vacinação nacional em frente à uma pandemia. Ou seja, um plano que abarque toda a população brasileira e que não só beneficie os brasileiros, visto que, em um mundo globalizado, as consequências também são compartilhadas: “A atitude dos Estados diante das vacinas é bem representativa do momento político que vivemos. **Poucos se dão conta do quanto o setor saúde depende de dinâmicas internacionais**” (SAYURI Apud Ventura, 2021, n.p, grifo meu). Outrossim, ainda segundo Ventura, na mesma matéria ao The Intercept, o debate acerca de cogitar priorizar o setor privado, comercializando doses do imunizante durante uma pandemia, é de caráter inconstitucional, visto que viola os princípios de impessoalidade e isonomia:

É imoral, infame, e deveríamos ter vergonha de estar falando nesse assunto no momento em que todos os brasileiros devem lutar pelo programa nacional de imunização, que só nos dará efetiva segurança quando atingir de forma criteriosa cerca de 80% da população (SAYURI Apud Ventura, 2021, n.p).

Outrossim, em paralelo à citação acima da especialista em Saúde Global, Maciel (2021), epidemiologista e professora Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), afirma que é preciso frisar sobre o fato da vacina ser de estratégia coletiva e, logo, para um resultado eficaz, faz-se necessário que haja um movimento de vacinação em massa. Ou seja, nada adianta a comercialização do imunizante se apenas um grupo restrito - aqueles que podem pagar - irá adquirir: “Se você comprar e se vacinar e todo seu entorno não vacinar, o vírus pode fazer uma mutação e sua vacina não servirá para nada. Dinheiro jogado fora” (MACIEL, 2021, n.p). E é exatamente por este motivo que a OMS, por exemplo, trabalha para que todos os países possam conseguir se vacinar: “[...] se alguém **em algum lugar** ficar sem vacinação, e o vírus fizer uma mudança em sua estrutura, todo o esforço será perdido. Repetindo para que todos entendam: **Vacina é estratégia coletiva**” (MACIEL, 2021, n.p, grifo meu).

Em analogia à fala da Maciel sobre a necessidade do movimento de vacinação em massa, Ventura pontua: “É muito importante esclarecer que vacinas não funcionam como um tratamento individual ou remédio [...] Logo, distribuir vacina individualmente, segundo a renda, em plena pandemia, não garante de fato a saúde de quem a recebeu” (SAYURI Apud Ventura, 2021, n.p). Diante das falas de ambas professoras e especialistas, fica claro a urgência de se pensar, cada vez mais, em uma saúde global, posto que nada e ninguém estão mais tão isolados no nosso mundo altamente interligado.

À luz do exposto, entre remendos e remédios e entre, talvez, mais remendos que propriamente remédios, o capítulo, em questão, buscou trazer brevemente os impactos da pandemia do COVID-19 para o debate acerca da saúde em esfera global, ao passo que o contextualizava historicamente. Como visto, a conceitualização do termo *Saúde Global*, através do desenvolvimento da definição *Saúde Internacional*, fora feita de forma gradual, a fim ampliar

o que seria o termo “saúde”. E na atualidade, com o advento da crise sanitária mundial, o debate acerca deste direito passa a estar cada vez mais em alta. Debate esse que possui ramificações entre o ativismo e a academia; entre a sociedade civil e especialistas no assunto; entre um grupo de países emergentes e a própria Organização Mundial do Comércio (OMC). Assim, seja nas redes sociais ou seja no Conselho de Propriedade Intelectual da OMC - casos esses explicados nos boxes ao final do capítulo - a saúde passou a ser foco e a estar altamente presente nos debates. Desse modo, na pandemia do COVID-19, a interdependência dos direitos e a importância de se debater saúde foram evidenciadas. E, como explicitado por Gabriel O Pensador (1997), na música “Sem Saúde”, sem saúde, não existe vida, trabalho, educação e lazer. O direito à saúde é essencial e deve ser garantido a todos.

Me cansei de lero lero
 Dá licença mas eu vou sair do sério
 Quero mais saúde
 Me cansei de escutar
 [...]
 Eu Tô sem segurança, sem transporte, sem trabalho,
 sem lazer
 Eu num tenho educação, **mas saúde eu quero ter**
 Já paquei minha promessa, não sei o que fazer!
 Eles sempre dão a mesma desculpa esfarrapada
 A saúde pública está sem verba
 (SEM SAÚDE, 1997, grifo meu).

Portanto, como destacado pelos autores Mcmichael e Beaglehole (2003), a saúde passou a ser concebida, em especial nas duas últimas décadas, em virtude do processo de intensificação da globalização, como uma questão de suma importância para o **desenvolvimento social**, possuindo seus reflexos no **comércio**, na **segurança nacional** e na própria formulação da **política externa** de cada país. É exatamente na apresentação desses reflexos, explicitado pelos autores, que podemos aferir a necessidade de, cada vez mais, **abordar e discutir** sobre a **salvaguarda da saúde** - reforçada, principalmente, após a eclosão da pandemia do COVID-19.

Box 2: Entre ainda muitos remendos: a contenção do vírus Ebola versus a contenção do coronavírus

Como mencionado no capítulo, uma das maiores preocupações dos médicos e especialistas, em relação ao vírus Ebola, concernia à potência de dispersão do vírus, tendo em vista exatamente a grande mobilidade dos indivíduos no mundo globalizado. Contudo, embora sendo uma preocupação bastante presente, não era a única. Segundo o documento do MSF (2014), anteriormente já citado, para além das consequências trazidas por uma alta mobilidade dos seres, a crise do vírus Ebola perpassou por uma outra entrave: a crise começou no continente Africano; região essa marginalizada, deixada de lado, muita das vezes, pela comunidade internacional. O diretor geral do MSF, Christopher Stokes, por exemplo, pontuou sobre a falta de uma atuação eficaz vinda da OMS. Ou seja, para ele, havia claramente um vácuo na liderança internacional perante ao enfrentamento do Ebola e que, contudo, tal falta acabou tendo que ser preenchida por uma Organização Não Governamental: “[...] uma direção clara era necessária e a liderança deveria ter sido tomada. **A OMS que deveria estar lutando contra o vírus, não o MSF**” (MSF apud STOKES, 2014, p.11, tradução e grifo meu).

Na pandemia do COVID-19, felizmente, a atuação internacional foi mais eficaz, embora ainda não a ideal, de acordo com o Painel Independente para Preparação e Resposta à Pandemia, com sede na Suíça. A OMS, nesse sentido, após a descoberta da situação da China, em 31 de dezembro de 2019, trabalhou de modo a alertar toda a comunidade internacional sobre a situação e, em 11 de março de 2020, declarou-a como uma pandemia. Contudo, é importante destacar que, talvez, essa maior atuação está diretamente interligada ao fato dos países do Norte Global terem sido, rapidamente, afetados pelo coronavírus, diferentemente do que acontecera, em 2014, com o vírus Ebola no qual os países **primeiramente e potencialmente** mais afetados foram os da África Ocidental. E tal máxima pode ser evidenciada na citação abaixo retirada do documento “Pushed to the Limit and Beyond” do MSF:

Quando o ebola se tornou uma ameaça à segurança internacional, e não mais uma crise humanitária que afetava um punhado de países pobres na África Ocidental, finalmente o mundo começou a acordar (MSF, 2014, p.11, tradução minha)

Bibliografia:

China e OMS agiram lentamente em relação à Covid-19, diz painel independente. 2020. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/2021/01/19/china-e-oms-agiram-lentamente-em-relacao-a-covid-19-diz-painel-independente>>. Acesso em: 25 de jan. 2021.

Coronavírus: OMS declara pandemia. 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/geral-51842518>> . Acesso em: 25 de jan. 2021.

MSF (2014) “Pushed to the Limit and Beyond. A year into the largest ever Ebola outbreak”.

Box 3: Todo dia é DIA de defender o SUS

A urgência de se tratar sobre a temática do direito à saúde no Brasil, em meio à confluência entre a pandemia do COVID-19 e o desmonte do Sistema de Saúde Universal (SUS), ganhou uma maior visibilidade nas redes sociais e nos meios de comunicação. Cada vez mais, foi-se percebendo a importância de se **reafirmar** a notoriedade do SUS no enfrentamento não somente da pandemia em si, como de reiterar a importância deste direito constitucional à saúde como mitigador da desigualdade social, de raça e de gênero. No dia 28 de outubro, por exemplo, o *Twitter* fora palco da manifestação da sociedade civil, em defesa ao SUS, em virtude do aparecimento do **Decreto Nº 10.530** que

[d]ispõe sobre a qualificação da política de fomento ao setor de atenção primária à saúde no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, para fins de elaboração de estudos de alternativas de parcerias com a iniciativa privada (Decreto Nº 10.530).

O movimento teve como marca a utilização da hashtag **#DefendaoSUS** que foi utilizada uma outra manifestação, nesta mesma rede social, no dia 7 de dezembro. Porém, esta segunda preconizava a necessidade de se entender a relevância do SUS no combate ao HIV e às hepatites virais: “Foi o SUS que garantiu o **acesso integral e gratuito aos medicamentos para tratar os pacientes, fez campanhas de enfrentamento, testagem rápida e gratuita** e dezenas de outras ações, que contribuíram para reduzir taxa de transmissão e mortalidade ao longo dos anos” (CUT, 2020, n.p, grifo meu). A figura abaixo ilustra uma imagem publicada no *Twitter* do “Cristiano Siqueira Vector” na primeira manifestação:



Bibliografia:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. DECRETO Nº 10.530, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.530-de-26-de-outubro-de-2020-284999568>> Acesso em: 12 de dez. 2020.

CUT. Dezembro vermelho reforça importância do SUS no combate ao HIV/Aids. 2020. Disponível em:

<<https://bancariosdf.com.br/portal/dezembro-vermelho-reforca-importancia-do-sus-no-combate-ao-hiv-aids/>>. Acesso em: 8 de dezembro de 2020.

Box 4: Vacinas, Medicamentos e Patentes

Em meio à famosa corrida da vacina, países emergentes propuseram a *quebra de patentes de vacinas e remédios da COVID-19*. A eclosão de um fenômeno com efeitos globais, fez com que um grupo de países emergentes - liderado pela África do Sul e pela Índia - atuasse de modo que a solução também se tornasse global. Ou seja, esse grupo, no dia 20 de novembro, buscou pressionar a Organização Mundial do Comércio (OMC) propondo a autorização da suspensão das patentes de vacinas e medicamentos - a proposta já havia sido apresentada ao Conselho de Propriedade Intelectual da OMC em outubro de 2020. O porta-voz da OMS, Tarik Jasarevic, por exemplo, apresentou pleno apoio a qualquer que fosse a ação tomada pelos países a fim de reduzir as barreiras ao acesso a vacinas e medicamentos contra o coronavírus. Contudo, a luta não fora vencida até então: o grupo dos países emergentes, no dia 10 de dezembro, não conseguiu chegar a um acordo sobre a questão. Todavia, como mostra Chade, jornalista correspondente na Europa pela UOL, isso não significa que a decisão foi descartada por completo: “Diante do impasse, a decisão na OMS foi a de manter o tema na agenda. Mas um novo encontro deve ocorrer apenas no final de janeiro ou início de fevereiro de 2021” (CHADE, 2020, n.p).

[agiram-lentamente-em-relacao-a-covid-19-diz-painel-independente](#)>. Acesso em: 25 de jan. 2021.

Coronavírus: OMS declara pandemia. 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/geral-51842518>> . Acesso em: 24 de jan. 2021.

CUT. **Dezembro vermelho reforça importância do SUS no combate ao HIV/Aids.** 2020. Disponível em:

<<https://bancariosdf.com.br/portal/dezembro-vermelho-reforca-importancia-do-sus-no-combate-ao-hiv-aids/>>. Acesso em: 8 de dezembro de 2020.

FORATO, Fidel. **Países emergentes propõem quebra de patentes de vacinas e remédios da COVID-19.** Disponível em: <<https://canaltech.com.br/saude/paises-emergentes-propoem-quebra-de-patentes-de-vacinas-e-remedios-da-covid-19-174941/>>. Acesso em: 11 de dezembro de 2020.

FORTES, Paulo Antônio de Carvalho; RIBEIRO, Helena. Saúde Global em tempos de globalização. Saúde e Sociedade [online]. 2014, v. 23, n. 2. Acessado 12 Dezembro 2020, pp. 366-375. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902014000200002>>. ISSN 1984-0470. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902014000200002>.

IPEA. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ODS 3. 2019. Disponível em : <<https://www.ipea.gov.br/ods/ods3.html>>. Acesso em: 28 de nov. 2020.

KICKBUSCH, I. Global health: a definition 2002. New Haven: Yale, 2013. Disponível em: <<http://www.ilonakickbusch.com/kickbusch-wAssets/docs/global-health.pdf>>. Acesso em: 10 de dezembro de 2020.

MACIEL, Ethel. "Vacina não é remédio [...]". 2021. Disponível em: <<https://twitter.com/ethelmaciел/status/1346073572792545282>>. Acesso em: 10 jan. 2021.

McMICHAEL, T.; BEAGLEHOLE, R. The global context for public health. In: BEAGLEHOLE, R. Global public health: a new era. New York: Oxford University, 2003. p. 1-2.

MSF (2014) "Pushed to the Limit and Beyond. A year into the largest ever Ebola outbreak".

OMS. OFFICIAL RECORDS OF THE WORLD HEALTH ORGANIZATION No.2: SUMMARY REPORT ON PROCEEDINGS MINUTES AND FINAL ACTS OF THE INTERNATIONAL HEALTH CONFERENCE HELD IN NEW YORK FROM 19 JUNE TO 22 JULY 1946. Disponível em:<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/85573/Official_record2_eng.pdf;jsessionid=70D11F48FE5E5A8888E3FDB8F72426A8?sequence=1> . Acesso em: 28 de nov. 2020.

PINHEIRO, Chloé. RUPRECHT, Theo. Coronavírus: primeiro caso é confirmado no Brasil. O que fazer agora? Disponível em:

<<https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-primeiro-caso-brasil/>>. Acesso em: 8 jan. 2021.

SAYURI, Juliana. ENTREVISTA: 'DEVERÍAMOS TER VERGONHA DE ESTAR FALANDO EM COMERCIALIZAÇÃO DE VACINAS'. 2021. Disponível em:

<<https://theintercept.com/2021/01/13/entrevista-deveriamos-ter-vergonha-de-estar-falando-em-comercializacao-de-vacinas/>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

SEM SAÚDE. Intérprete: Gabriel O Pensador. Compositor: Gabriel O Pensador. *In Quebra Cabeça*. 1997. Faixa 4 (5mim).

Universidade de São Paulo (USP). **Constituição da Organização Mundial da Saúde (OMS/WHO) - 1946**. Disponível em:

<<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OMS-Organiza%C3%A7%C3%A3o-Mundial-da-Sa%C3%BAde/constituicao-da-organizacao-mundial-da-saude-omswho.html>>. Acesso em: 29 de nov. 2020.

UOL. Diretor-geral da OMS diz que vacina não é única solução para a saúde global. 2020. Disponível em:

<<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/efe/2020/11/09/diretor-geral-da-oms-diz-que-vacina-nao-e-unica-solucao-para-a-saude-global.htm>>. Acesso em: 29 de nov. 2020.

4.Desenvolvimentos: cidadanias e meio ambientes

Maria Clara Mendes Pereira e Vinícius de Santana Lopes

O desenvolvimento é comumente compreendido a partir de uma concepção que visa somente ao crescimento econômico e a modernização. No entanto, aponta-se que o desenvolvimento deve ser tido como algo **plural**, abarcando também visões outras, como o desenvolvimento humano, pois desse modo pode ser logrado um desenvolvimento equitativo e justo (OLIVEIRA, 2010). Nesse sentido, é possível refletir sobre outras correntes teóricas do desenvolvimento que se propõem a abarcar áreas de atuação que o desenvolvimento *mainstream* - tido aqui como a agenda economicista do Norte Global - geralmente não foca, como por exemplo os direitos humanos, do meio ambiente e das periferias globais.

(...) Chang aponta que a solução passa por pensar um novo discurso e abordagem de desenvolvimento. Para ele, uma nova abordagem não deve focar apenas nos aspectos materiais, mas levar em consideração a dimensão "humanística" de desenvolvimento, as complexidades do processo da política moderna, pensar mudanças institucionais, que fujam dessas limitações do desenvolvimento *mainstream*, e, por fim, que não ignore a sustentabilidade ambiental. (FONSECA, 2020, p.9)

O respaldo epistemológico do desenvolvimento *mainstream* pode ser traçado desde o Iluminismo, quando se passa a acreditar na necessidade de avanços e progressos como um objetivo comum (OLIVEIRA, 2010), no entanto, por mais que os avanços possam ser benéficos, quando esses se dão de forma desordenada e desenfreada podem gerar mais malefícios do que benefícios. A partir dessa ideia de progresso, no século XX houve alguns momentos que foram cruciais para a perpetuação de uma narrativa que, a partir do grau de desenvolvimento e crescimento dos Estados, conferia-se o título de países subdesenvolvidos e países do Terceiro Mundo (OLIVEIRA, 2010). Essa hierarquização tornava possível a criação de um contexto sociopolítico que permitia indicar que esses países subalternos estariam **sempre** buscando o mesmo grau de desenvolvimento que aqueles tidos como superiores a esses, ou seja, os desenvolvidos e do Primeiro Mundo.

No entanto, essa visão de desenvolvimento é criticada nos dias de hoje através dos mais diferentes vieses. A partir de um viés ambientalista, critica-se o desenvolvimento pautado no **crescimento capitalista desenfreado**, pois desse modo o meio ambiente é explorado sem quaisquer limites. Além disso, é posto que a exploração desenfreada do meio ambiente beneficia apenas uma parte da população, enquanto a outra parcela arca com os dispêndios dessa, explicitando assim as injustiças ambientais (Box 5).

No Brasil, crescer tem um sentido mítico civilizatório, propõe uma ideia de evolução, de caminhar em uma direção única para se atingir um certo lugar. Esse percurso é marcado, sob o lema positivista da bandeira nacional, pela incidência separação entre cultura e natureza que faz sentido apenas quando aplicada às populações que vivem no território que politicamente se chama Brasil por mecanismos radicalizados de funcionamento. [...] Crescer pela ordem e para o progresso implica tensionar duas

Box 5: Injustiça ambiental e Racismo ambiental

A **Justiça Ambiental** é um conceito multidimensional que remete ao direito de acesso e usufruto de uma pessoa aos recursos ambientais de forma equitativa, assim como garante a proteção em relação a alocações desiguais de problemas ambientais e dos males engendrados pelo capitalismo e especulação. (ANGUELOVSKI, 2016) Em contrapartida, as injustiças ambientais tomam forma quando os preceitos estipulados acima são desrespeitados; nesse sentido, um recorte mais específico nessa área aponta, para além de injustiças ambientais, o racismo ambiental. Isso acontece porque, como aponta Park e Pellow (2011), dentro do grupo estigmatizado que tende a sofrer com as injustiças ambientais, há uma maior incidência de injustiças contra pessoas negras.

Nesse sentido, o modo de desenvolvimento brasileiro possui falhas intrínsecas no que diz respeito a estipulação de políticas públicas equitativas, e isso faz com que a população periférica, com menor escolaridade, mais pobres, que vive em zonas rurais, ou mesmo não-branca e indígenas tenham uma maior dificuldade no acesso a serviços que, muitas vezes, saem do escopo de serviços - são direitos humanos (HELLER, 2020).

Um dos principais motivos para a expropriação dos serviços e direitos a essa parcela da população pode ser encontrada nas teorias pós-estruturalistas, que como Guillemete e Cossette (2006) apresentam, há a existencia de um procedimento logocentrico e hierarquizante no qual cria-se um binario que faz com que um dos lados seja visto como superior - e aqui, benemérito desses serviços e direitos - enquanto o outro, não.

Além dessa abordagem, pode-se pensar na questão identitária à luz de Zehfuss (2001), que busca mostrar como a ideia de pertencimento à uma identidade nacional é produzida através de práticas no espaço-tempo.

Desse modo, ao analisar o fato desses grupos historicamente marginalizados no contexto sociopolítico brasileiro, percebe-se que esse afastamento é produzido por práticas e discursos que os discriminam e os afastam através de narrativas outras sobre a própria identidade desses, e ao mesmo tempo confere o grau de leniência que se terá com essa parcela dentro da sociedade.

Por conseguinte, no cenário pandêmico de 2020, as multifaces da injustiça ambiental puderam ser vistas por todos: desde a **distribuição desigual de saneamento básico** até a **falta de locais verdes, arejados e abertos** para proporcionar um **lazer seguro** à população. Entretanto, é importante dizer que as injustiças ambientais não foram vistas somente recentemente: na última década houve casos de grande alcance no Brasil, como os crimes nas barragens da **Vale em Brumadinho** e **Mariana**, que além de tudo, evidenciou como as injustiças ambientais ocorrem e as populações que essa atingem.

A luta é para que o desenvolvimento seja dado de modo a levar em conta o meio ambiente, e que não haja mais a necessidade de desastres para se ater a necessidade de uma reformulação do meio vigente.

Bibliografia:

ANGUELOVSKI, Isabelle. Justiça Ambiental. In: D'ALISA, G.; DEMARIA, F.; KALLIS, G. (org.). **Decrescimento: Vocabulário para um novo mundo**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2016. cap. 7.

GUILLEMETTE, L.; COSSETTE, J. Deconstruction and différence. in Louis Hébert (dir.), **Signo**. Quebec, 2006. Disponível em: <<http://www.signosemio.com/derrida/deconstruction-and-difference.asp>> Acesso em 18 jan 2021.

HELLER, L. Entrevista concedida à Vinícius Lopes por *Skype* em 17 de jun 2020.

PARAGUASSU, L. Brazil's Bolsonaro vetoes plans to offer COVID-19 support to indigenous people. **Reuters**. Londres, 2020. Disponível em: <<https://www.reuters.com/article/us-health-coronavirus-brazil-indigenous/brazils-bolsonaro-vetoes-plans-to-offer-covid-19-support-to-indigenous-people-idUSKBN2492XX>>. Acesso em 20 dez 2020.

PARK, L. S.-H.; PELLOW, D. **The slums of Aspen: immigrants vs the environment in America's Eden**. Nova Iorque: New York University Press, 2011.

ZEHFUSS, M. Constructivism and Identity: a dangerous liaison. **European Journal of International Relations** (7) 3: 315-348, 2001.

A partir disso, podemos pensar na colocação que Gudynas (2009, p.129) propõe: “A degradação ambiental anda de mãos dadas com a redução da cidadania”. Entretanto, é de extrema relevância observarmos os caminhos e mecanismos globais alternativos que são apontados para obtenção de desenvolvimento atrelado ao âmbito socioambiental.

Analisando o panorama histórico global, temos como marco do *giro biocêntrico*³ e do reconhecimento dos Direitos da Natureza, medidas desenvolvidas a partir da década de 70. (GUDYNAS, 2009) A Primeira Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1972) - conhecida como Conferência de Estocolmo⁴ - pode indicar o avanço inicial de uma série de medidas mundiais para tratar das questões relacionadas à degradação do meio ambiente em meio ao desenvolvimento econômico. “Assim, a Conferência de Estocolmo dá início a mais de três décadas de discussões, negociações e ratificações de uma série de acordos ambientais internacionais.” (ANDRADE, 2009, p. 216) Diante deste marco, torna-se necessário estabelecer o foco em instituições que se atentem à **legislação ambiental**, garantindo a **proteção, manutenção correta e preservação** do meio ambiente. Nesse sentido, no final deste mesmo ano, origina-se o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), com o objetivo, portanto, de coordenar as ações internacionais de proteção ao meio ambiente e de promoção do desenvolvimento sustentável, através do alinhamento com diferentes parceiros -, sejam eles Estados ou integrantes da sociedade civil.

A década de 1980 não foi diferente. Em 1983, a partir da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, pode-se perceber a continuidade do foco global em sustentabilidade (GUDYNAS, 2009), uma vez que é neste momento que é construído publicado o Relatório Brundtland⁵ - também conhecido como *Our Common Future* -, que aponta o problema existente entre desenvolvimento sustentável e padrões de produção e consumo capitalista, - trazendo, mais uma vez, a necessidade de reformulação da relação entre crescimento econômico e questões ambientais.

Vinte anos depois de Estocolmo, deu-se a Segunda Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92)⁶, que estabelece as Convenções da Biodiversidade, Mudanças Climáticas e Desertificação e cria a Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS). (ANDRADE, 2009) Esses acontecimentos surtiram efeito no século seguinte, que foi marcado tanto pelos Objetivos do Milênio (ODM), quanto pelos Objetivos de

³ Trata-se do momento em que se entende que é necessário redefinir noções sobre valores e justiça, ligando-se diretamente com os **direitos da natureza**. O biocentrismo, diferentemente do antropocentrismo (*homem no centro*), defende a **atribuição de valores em outros seres vivos e na natureza** - não restringindo-se unicamente à humanidade (GUDYNAS, 2009) e marcando uma ruptura com a Ética Antropocêntrica.

⁴ Relatório completo: <https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/CONF.48/14/REV.>.

⁵ Relatório original: <<https://ambiente.files.wordpress.com/2011/03/brundtland-report-our-common-future.pdf>>. Relatório redigido: <<https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/5987our-common-future.pdf>>.

⁶ Relatório: <<https://www.scielo.br/pdf/ea/v6n15/v6n15a13.pdf>>.

Desenvolvimento Sustentável (ODS), atrelados a uma agenda global de governança do meio ambiente. Estes, por sua vez, focam em aspectos da Economia, Sociedade e Biosfera para serem alcançados, como maneira de reverter o cenário pessimista que perpassa as discussões sobre o futuro do planeta. Como pode ser visto nas figuras 1 e 2, os ODM e ODS trabalham com aspectos que caminham para a reduzir as barreiras de gênero, raça e classe social no âmbito de desenvolvimento sustentável. **No entanto, será que esses movimentos garantem, de fato, a cidadania? Por que poucas mudanças podem ser notadas em nossa sociedade, apesar de anos de campanha em andamento? O que impossibilita que os objetivos sejam plenamente eficazes?**

Figura 4: Objetivos de Desenvolvimento do Milênio



ODM Brasil. Os **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**. Fonte: <http://www.odmbrasil.gov.br/os-objetivos-de-desenvolvimento-do-milenio>.

Figura 5: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Plan International. **Conheça os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. 2017. Fonte:

<https://plan.org.br/conheca-os-17-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>

A fim de melhor analisar os questionamentos pré-estabelecidos, faz-se necessário pensarmos no ordenamento do sistema capitalista em relação às questões ambientais e à sustentabilidade, incluindo, portanto, os mecanismos utilizados, os distintos papéis dos atores e seus objetivos principais na **Governança Ambiental Global (GAG)**⁷. Desta maneira, ao mapear os atores envolvidos, estabelecer a relação e influência entre eles e analisar as prioridades e os objetivos da comunidade internacional ao longo dos anos, será mais claro de entender e enxergar as lacunas e ineficiências de alterar o cenário de crise planetária-humana e em direção a um futuro mais verde.

O setor público é capaz de, através do seu poder Legislativo, trabalhar com mecanismos que incentivem e recompensem o desenvolvimento sustentável pela sociedade civil, tendo “um papel central como criadores e indutores da demanda, como consumidores em escala (...), por meio de seus auto impostos critérios “verdes” para licitações públicas, alavancando investimentos (*leveraging*) e promovendo as parcerias público-privadas (...).” (MORENO, 2016, p. 259) Por outro lado, as iniciativas privadas podem desenvolver práticas de via de mão dupla ao passo que têm capacidade de investir na GAG e, ao mesmo tempo, beneficiar-se com a nova estrutura. Como bem apontado pelo Relatório da Oxfam (2009) o setor privado é beneficiado com: (i) **incentivos fiscais**, (ii) **criação de empregos e geração de renda**, (iii) **economia vibrante e mais igualitária**, (iv) **novas oportunidades de negócios** e (v) **boa reputação** e, em troca, garantem o investimento no desenvolvimento do setor ambiental. Por mais que os objetivos aparentes sejam focados no meio ambiente e no sistema de sustentabilidade, o verdadeiro foco é alavancar essa via de mão única de “(...) investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico” (GRAMKOW, 2019, p.1), comprovando ser mais uma manobra de mercado do que um caminhar de mudança.

Nesse sentido, a fim de melhor evidenciar a última afirmativa levantada, devemos abordar acerca das variâncias das ações internacionais e do olhar da comunidade internacional sobre as políticas ambientais. Como apontado, muitas ações e iniciativas de sucesso foram realizadas voltadas ao desenvolvimento sustentável do planeta. Porém, alguns fracassos também foram presenciados e, por sua vez, acabaram por causar um “desgaste ideológico e esvaziamento de sentido” (MORENO, 2016, p.263). Assim, a **economia verde** surgiu como uma possibilidade muito mais atraente deste caminho sustentável pautado pela cooperação internacional, uma vez que, discursivamente, é apresentado como um modelo alternativo e revitalizador das políticas anteriores e falhas. No entanto, a nomenclatura pode ter mudado,

⁷ “A Governança Ambiental Global (GAG) é a soma de organizações, instrumentos da política, mecanismos de financiamento, regras, procedimentos e normas que regulam os processos de proteção ambiental global.” (International Institute for Sustainable Development, 2006, tradução nossa)

mas os objetivos, práticas e mobilizações continuam voltado ao progresso, desenvolvimento e ao mercado.

Há décadas a questão ambiental avança nos âmbitos internacionais, enquanto a degradação ecológica cresce exponencialmente. Esses números têm ligação direta com o avanço do desenvolvimento, havendo um antagonismo entre direitos ambientais e o progresso. A apropriação de recursos naturais se torna combustível para o crescimento; porém, surge a pergunta, até quando haverá recursos disponíveis para serem explorados? (VASCONCELOS, 2020, p.4)

Deste modo, como bem apontado por Vasconcelos (2020) e por Moreno (2016), a contradição entre direitos do meio ambiente e desenvolvimento evidencia que a economia verde é uma falsa solução para a atual crise ambiental global, ao passo que “não contraria a continuidade da atual economia “marrom”⁸, extrativista e intensiva em energia.” (MORENO, 2016, p.292) Devemos questionar, então, se esta economia verde é de proteção ambiental ou do capital e nos perguntar: *qual a nossa saída?*

4.1 Qual o caminho do futuro?

Caso não pensemos na reestruturação da maneira que estudamos, lidamos, vivemos, progredimos e interagimos com o meio ambiente, a tendência é que continuemos presenciando um cenário pessimista para o futuro do planeta. A discussão de que precisamos mudar e de que a Terra pede socorro é clara, mas a forma como esse caminho vai se dar fornece muitas convergências e divergências entre autores e autoras das Ciências Sociais e Políticas, uma vez que, ao falarmos de mudança da ordem global e do comportamento dos agentes internacionais, muitos questionamentos são gerados.

Por um lado, alguns defendem a expansão do Direito Internacional para outros sujeitos, propondo que as normas e regras globais não se restrinjam somente aos seres humanos - expandindo o *sujeito de direitos* (BURKE, et al, 2016) e trazendo uma certa materialidade para a discussão. (LUNDBORG; VAUGHAN-WILLIAMS, 2015) Assim como Gudynas (2019), o objetivo de alguns pensadores dessa mudança é, portanto, redefinir as noções sobre valores e justiça, entendendo também os direitos da natureza e os sujeitos distintos que a englobam. **No entanto, será mesmo que essa expansão do Direito Internacional vai garantir a ruptura com a Ética Antropocêntrica? E a agência existente por trás da representação desses novos atores na comunidade internacional - como funcionaria?**

Por outro lado, outros acreditam que a proposta de criar novas instituições e de estender o ser de direitos é, além de uma manobra utópica e pouco factível, problemática (CHANDLER, 2017) Além de não garantir que questões ambientais sejam priorizadas e

resolvidas frente às questões antropogênicas, as representações do meio ambiente, caso sejam incorporadas no direito internacional, participariam através de uma agência, uma representação humana.

Deste modo, pouca mudança aconteceria e poderia ser mais um mecanismo que contribui para que o sistema internacional continue caracterizado por sua hierarquia e seletividade, em que Estados, nações e representações mais fortes coíbem as mais fracas e frágeis (CHANDLER, 2017). Assim, como qualquer *corrida capitalista*, os países disputam por crescimento e poder: os países mais desenvolvidos continuarão a buscar por manter a dualidade nas questões ambientais - de desenvolvido e subdesenvolvido - para impedir o crescimento desses países em emergência e continuar na liderança da corrida. (CHAKRABARTY, 2018) Então, por mais que certos autores acreditem que estamos todos juntos nesta caminhada, a situação na prática é diferente, uma vez que o sistema internacional opera de maneira em que alguns são mais afetados que outros.

É possível notar que as desigualdades também perpassam as nações. Quando olhamos para o cenário de crise do meio ambiente, **quem encontramos prejudicado?** Sendo assim, é de extrema relevância apontar, mais uma vez, sobre justiça e injustiça ambiental. Como desenvolvido no primeiro box do presente capítulo, a **alocação desigual de acesso aos recursos** está intrinsecamente ligada com o capitalismo. (ANGUELOVSKI, 2016) Portanto, o direito internacional não parece resolver essa problemática enquanto o sistema capitalista continuar operante no globo (CHANDLER, 2017). Entretanto, **como romper com esse sistema que, atualmente, determina o global? Como enfrentar esse capitalismo que alcança e coopta cada vez mais as subjetividades (SANTOS, 2006)? Como realizar a ruptura com o amadurecimento constante desse sistema (WOODS, 1996)?**

O capitalismo tem por essência a busca por desenvolvimento a todo o custo - incluindo, portanto, a deterioração da natureza para gerar sua própria riqueza. Desta forma, o senso global de modernidade e nossa busca incessante por ela fazem com que os efeitos da crise climática - e ambiental como um todo - se intensifique. (CHAKRABARTY, 2018) A narrativa da globalização segue a ciência desenvolvimentista, que enxerga o globo a partir de uma lógica de mercado e crescimento - centralizando o humano e seus constantes avanços. (CHAKRABARTY, 2018) Esse discurso, por sua vez, revela um comprometimento do humano com o senso de modernidade - senso este que nos prende e nos deixa apegado com todos os mecanismos dessa modernidade tão desejada e esperada dentro do sistema.

Diante da problemática da modernidade, da emergência que o planeta vive e da urgência de mudança, **como podemos romper com esses apegos de crescimento e de desenvolvimento? Como realizar uma mudança efetiva desse sistema responsável por boa parte das crises ambientais, se ainda estamos apegados a ele?** Estamos acostumados com a

busca por desenvolvimento e crescimento a partir da nossa expansão e dos mecanismos que o homem consegue produzir. Isso, por sua vez, dificulta a mudança efetiva da nossa relação com o meio ambiente. Como observado anteriormente, o humano vê a natureza como mais um **meio para colonizar, explorar e produzir riqueza**. (CHAKRABARTY, 2018)

No entanto, essa busca incessante pela modernidade, ameaça a nossa própria existência no planeta. Do que adianta, portanto, atingir todas essas conquistas e todos esses objetivos desenvolvimentistas, se isso coloca em jogo a nossa própria existência para desfrutarmos? Apesar desta indagação, romper com esse sistema e reconhecer que precisamos mudar para o nosso próprio bem, são tarefas árduas. Como dito por Fletcher (2018), a humanidade tem grande dificuldade em romper com o presente moderno em prol de um futuro mais longínquo da espécie humana, porque negamos a situação de crise para não lidarmos com a dor que apareceria com essa percepção. Temos dificuldade de romper com esse sistema porque as nossas vidas e identidades são formadas no neoliberalismo - no sistema de alto consumo, alta produtividade, desejos materiais e modernidade. (FLETCHER, 2018) **Portanto, quais são as nossas alternativas?**

Como visto, se a comunidade internacional continuar atuando de maneira antropogênica, “eventualmente pode fazer a gente desaparecer daqui e muitos outros organismos antes da gente.” (KRENAK, 2019, 0:18) Desta maneira, faz-se necessário incorporar às análises, às pesquisas e aos mecanismos internacionais a natureza e o meio ambiente - que, por sua vez, condiz com a existência humana. Ademais, esse giro biocêntrico tem de ser eficaz na vida de todas as pessoas, sendo de extrema relevância que os líderes globais assegurem soluções satisfatórias e benéficas para a sociedade inteira, não apenas para a economia (VASCONCELOS, 2020).

As políticas econômicas devem ter como características principais acessibilidade, velocidade de implantação e potencial em contribuir para a geração de valor sustentável a longo prazo (Ibid., 2020). Medidas devem ser direcionadas à criação de empregos, redução da pobreza, investimento e apoio à ciência, além de incentivos a discussões sociais que coloquem em evidência os mais afetados. Trabalhadores da indústria, mulheres, classes mais baixas, povos das florestas, entre outros, possuem importantes posicionamentos e prognósticos que carecem de atenção – organizações da sociedade civil como resposta a essa negligência. (VASCONCELOS, 2020, p.5)

Nesse sentido, como Ventura (2020), se não houver mudanças na consciência e nas atividades humanas voltadas para o desenvolvimento desenfreado, o caminho será, de fato, o desaparecimento (KRENAK, 2019). Assim, os sujeitos de direito devem se ampliar não no sentido de representatividade da natureza na comunidade internacional, mas de entendimento dela como **parte essencial da vida** do próprio antro - priorizando o abandono do antropocentrismo a favor do **biocentrismo** (VASCONCELOS, 2020). Devemos entender que o ambiente é um mesmo meio com perspectivas diferentes entre as pessoas: é abundante e faz a riqueza de uns, escasso e muito pouco presente para outros, mas garantidor da vida de *todos*

- e, justamente por isso, a ordem global deve ser pressionada. Ações *bottom-up* crescem e geram impacto local, regional e, posteriormente, global. Deste modo, é importante que a sociedade como um todo, de diferentes espaços, lugares e culturas, pressione por mudança, representatividade e diversidade nos mecanismos de comunidade internacional e na Governança Ambiental Global.

Como visto ao longo do presente trabalho, o capitalismo e sua essência liberal é responsável por grande parte dos desastres ambientais e esgotamento terrestre. Urge-se pela quebra do sistema vigente. Alguns podem encarar essa alternativa como um retrocesso à sociedade atual moderna e poderosa que criamos, mas isso seria mais um movimento de negação ao óbvio: a Terra pede ajuda. Nesse sentido, faz-se necessário que o globo inicie uma mudança radical na ordem, desde reformulação das instituições, novas ações de mercado, revisão da cooperação internacional, revisão dos padrões de consumo e produção. Desta maneira, a partir do novo olhar e parceria entre academia e sociedade e da ruptura com o sistema atual, a consciência humana poderá priorizar outros aspectos planetários para além da lógica de modernidade, desenvolvimento, corridas e crescimento desenfreado - criando, então, uma ordem alternativa e sustentável.

Deste modo, estamos diante de uma encruzilhada: ou permaneceremos reféns da normalidade capitalista ou caminharemos rumo a um novo horizonte de sentido histórico, rompendo com os velhos paradigmas e abrindo espaço para novos a partir de novos lugares de enunciação. (...) Citando Milton Santos (2013, p. 45): "cada época se caracteriza pelo aparecimento de um conjunto de novas possibilidades concretas". O Bem Viver e o decrescimento, conjugados, fornecem novas possibilidades concretas de mudança de paradigma e reinvenção do modo de vida, em resposta à atual crise (caos sistêmico) do capitalismo. (DOURADO, 2020, p. 396)

Em suma, o capítulo aborda o caminho que o conceito de *desenvolvimento* perpassou - desde o seu momento economicista, marcado pela superioridade Ocidental e do Norte global e com resultados desiguais, até a sua constante e contínua reformulação para um regime mais sustentável e abrangente. É necessário uma série de mudanças organizadas **em conjunto** pelas distintas camadas nacionais e internacionais, com o fim de garantir o caminho reverso ao aparente fado: o esgotamento. Se a ideia de progresso que respalda o que temos hoje por *desenvolvimento* era tida como "natural, direcional, imanente, contínua, e necessária" (OLIVEIRA, 2010), o desenvolvimento há de ir além e ser, sobretudo, **justo e humano**.

Bibliografia:

ANGUELOVSKI, Isabelle. Justiça Ambiental. In: D'ALISA, G.; DEMARIA, F.; KALLIS, G. (org.). **Decrescimento: Vocabulário para um novo mundo**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2016. cap. 7.

- BURKE, A. et al. **Planet Politics: A Manifesto from the End of IR**. Millennium: Journal of International Studies 44 (3): 499-523, 2016.
- CHAKRABARTY, Dipesh. **Planetary crisis and the difficulty of being modern**. Millennium: Journal of International Studies 46 (3): 259-282, 2018.
- CHANDLER, D. et al. **Anthropocene, Capitalocene and Liberal Cosmopolitan IR: A Response to Burke et al.'s 'Planet Politics'**". Millennium: Journal of International Studies 46 (2): 190-208, 2017.
- DOURADO, N. P.; GRADE, M. **Decrescimento e Bem Viver: paradigmas para um mundo pós-pandemia?**. Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA), v. 15, n. 4, p. 380-401, 3 ago. 2020.
- FLETCHER, Robert. "Beyond the End of the World: Breaking Attachment to a Dying Planet". In: KAPOOR, Ilan. **Psychoanalysis and the Global**. Lincoln, London: University of Nebraska Press, 2018.
- GUDYNAS, Eduardo. **Direitos da natureza: ética biocêntrica e políticas ambientais**. Tradução Igor Ojeda. São Paulo: Editora Elefante, 2019.
- LUNDBORG T. e VAUGHAN-WILLIAMS, N. **New Materialisms, discourse analysis, and International relations: a radical intertextual approach**. Review of International Studies 41 (1): 3-25, 2015.
- SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização – do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2006.
- VASCONCELOS, Joana. **Desenvolvimento sustentável: Como pensar em uma recuperação verde diante da crise do covid-19?** Briefing PET/TEPP do IRI, 2020.
- VENTURA, D. et al (2020), "**Lessons from the Covid-19 pandemic: sustainability is an indispensable condition of Global Health Security**", Ambiente e Sociedade 23, pp.1-11.
- WOODS, Ellen Meiksins. **Modernity, Postmodernity or Capitalism?** Monthly Review Foundation, Inc. Research Library, pp.21-39, 1996.

5. A (i)mobilidade do refúgio e as desigualdades de renda

Carolina Maciel Martins e Cristina Figueira Shah

Me dicen “el clandestino”

Por no llevar papel

Pa’ una ciudad del Norte

Yo me fui a trabajar

Mi vida la dejé

Entre Ceuta y Gibraltar

Soy una raya en el mar

Fantasma en la ciudad

Mi vida va prohibida

Dice la autoridad [..]

(Clandestino, Manu Chao, 1998)

Em sua música intitulada *Clandestino*, o cantor francês Manu Chao evidencia os empecilhos sofridos por aqueles que tentam atravessar fronteiras - especificamente as fronteiras entre o Norte da África e a Europa - em busca de uma vida melhor, social e financeiramente. Dois temas recorrentemente tratados nas relações internacionais são o **refúgio** e a **desigualdade de renda**. Há cada vez mais pessoas em situação de vulnerabilidade social no mundo, o que ocorre devido ao aprofundamento das desigualdades, especialmente a de renda, no atual mundo globalizado (PEREIRA DA SILVA, 2017). As vulnerabilidades dos indivíduos contemporâneos também se estendem nas questões relativas à mobilidade - e a imobilidade. Com o fim da Guerra Fria as condições para conseguir atravessar as fronteiras organizadas pelos Estados-nação tornaram-se cada vez mais ambíguas.

Os entrelaces entre a expansão capitalista, o avanço tecnológico e o papel do Estado são pontos fundamentais para analisar esse processo (CHIMNI, 1998, p. 361). A globalização permitiu uma maior mobilidade de pessoas ao mesmo tempo que possibilitou o aumento na militarização de fronteiras e a consequente imobilidade de indivíduos em situação de refúgio (SALAZAR, 2014, p. 57). Desse modo, o presente capítulo visa analisar as relações entre mobilidade e desigualdade de renda em uma teia internacional a partir dos processos migratórios que ocorrem desde o fim do século XX.

No que tange à desigualdade a nível global, um dos níveis de análise fundamental que será pautado no capítulo é a reflexão acerca das políticas de proteção social. As perspectivas de automação do trabalho devido aos avanços tecnológicos podem contribuir para o aprofundamento de desigualdades e situações de vulnerabilidade, o que torna inadiável a necessidade de discutir a ressignificação de modelos de proteção social. As transformações no mundo do trabalho ajudam a lapidar a compreensão de disparidades sociais, especialmente na última década. Processos como a flexibilização dos direitos trabalhistas, o aumento do trabalho informal e o avanço de discursos e práticas que contrapõem direitos e emprego são pontos de partida a serem confrontados se quisermos lidar com as contradições do capital e da desigualdade.

De acordo com Tatiana Roque (2018), professora da UFRJ e vice-presidente da Rede Brasileira de Renda Básica (RBRB), os debates acerca de novas formas de proteção social se expandem com a percepção de que, devido aos avanços da tecnologia, os empregos se tornarão cada vez mais raros. O que constantemente atualiza esse debate é o desemprego estrutural e tecnológico, a crescente relevância da produção imaterial, a globalização da economia e seus efeitos perversos sobre as vidas das pessoas. A decadência dos empregos formais, inclusive, leva muitos a “preferirem” o mercado informal, pois este não os expulsa rapidamente e oferece algum tipo de oportunidade (FALCÃO, 2018, p. 33), mesmo que seja temporária e inconsistente. Estes são fatores que concebem e produzem insegurança material, física e emocional, que estão intimamente vinculados à discussão de refúgio e mobilidade.

Os processos migratórios, especialmente quando falamos de refúgio, não são novos no sistema internacional. Porém, desde o fim da Guerra Fria no começo da década de 1990, houve uma **mudança de paradigma** acerca desse tema. Foi sentido um aumento no número de indivíduos em situação de refúgio vindos do Sul Global para as regiões da Europa e América do Norte - aumento esse que é plausível em relação ao aumento global do número de migrantes (CHIMNI, 1998, p. 357). Isso fez com que fosse possível a instauração de um *non-entrée* regime⁹ (CHIMNI, 1998, p. 351), que culminou em políticas migratórias atreladas às de segurança. Em outras palavras, os refugiados passaram a ser vistos como um problema a ser controlado pelos Estados e pelas grandes organizações internacionais (SCHEEL & RATFICH, 2014, p. 926) ou mesmo por blocos regionais como é o caso da União Europeia.

Discutindo mais profundamente as questões de refúgio, é imprescindível considerar as discrepâncias envolvidas na construção da imagem do refugiado, bem como os legados

⁹Regime de não entrada em francês.

coloniais e as desigualdades na estrutura do sistema internacional. Frequentemente, existe uma negação do histórico colonial por parte do Norte Global quando tratamos de migração: descarta-se que a escassez de países do Sul Global seja proveniente de séculos de exploração e, conseqüentemente, desconsideram-se as raízes de dilemas sociais, políticos e econômicos que podem forçar pessoas a migrarem. Houve uma tentativa de dissociar os problemas que ocorrem na antiga colonial após sua independência com a metrópole colonial (HADDAD, 2008, p.152). Isso está atrelado à própria noção de quem possui o direito de ser chamado de refugiado.

Os indivíduos que tentam adentrar em territórios estrangeiros precisam de certo grau de legitimidade, obtido ou em um documento oficial – através do seu passaporte por exemplo (SALTER, 2006, p. 170) – ou com a comprovação de sua vulnerabilidade e uma dita não capacidade de se proteger (MEZZADRA, 2004, p. 267). Essas políticas de discriminação são caracterizadas pelo acadêmico indiano B.S Chimini como compondo o **mito da diferença** (1998, p. 355). Trata-se da prática de diferenciação de tratamento em relação ao outro em situações de vulnerabilidade, o que é derivado dessa dialética da globalização. Segundo o próprio autor B.S Chmni, a dialética da globalização seria a desigualdade do crescimento do mundo, onde um lado empobrece e permanece em posição de imobilidade e o outro enriquece e possui maior direito à mobilidade (1998, p.359). São as desigualdades globais - violações de direitos humanos, perseguições políticas ou mesmo motivações econômicas - provocadas pela dialética da globalização e que fazem com que os indivíduos do Sul Global se desloquem (CHIMNI, 1998, p. 259). Essas práticas restritivas causam uma dupla violação aos indivíduos. A primeira seria a as violações sofridas no país de origem e a segunda seriam as violações sofridas no país receptor.

Um exemplo contemporâneo dessa prática são os fluxos migratórios que ocorrem nas fronteiras terrestres entre a Espanha e o Marrocos. As cidades autônomas de Ceuta e Melilla se depararam com um aumento do número de migrantes a partir da década de 1990, principalmente vindos de países da África subsaariana, tentando atravessar suas fronteiras terrestres (SODDU, 2006, p.212). Um dos motivos para o aumento de pessoas tentando atravessar as fronteiras hispano-marroquinas é a entrada do país europeu ao Acordo Schengen em 1991 ¹⁰(GALLARDO e ALBEIT-MAS, 2013, p. 528). A área Schengen flexibilizou as fronteiras internas da Europa, permitindo que cidadãos do continente - aos menos os daqueles Estados signatários do Acordo - se sentissem mais livres para realizar travessias interestatais.

¹⁰ O Acordo Schengen foi criado em 1985 por cinco países (Alemanha, França e o Benelux). O objetivo do Acordo era promover a livre circulação de pessoas, mercadorias e bens (EUROPEAN COMMISSION, 2014-2019, p. 4).

Porém, ao mesmo tempo que a área Schengen beneficiou os europeus, prejudicou pessoas migrantes e em situação de refúgio. Essa reconfiguração fronteiriça fez com que as fronteiras externas controladas através de uma cooperação multilateral entre os Estados-membros da União Europeia fossem cada vez mais reforçadas (CAMPELI, 2018, p. 53). A consequência disso foi a crescente militarização das fronteiras terrestres hispano-marroquinas com a criação de cercas e tecnologias de vigilância, na qual a tentativa de chegar em território espanhol se torna mais difícil (SHAH, 2020, p. 10).

Assim, a partir dos discursos segregadores, compostos da dicotomia *eu* e *o outro*, os regimes de não entrada prevaleceram no sistema internacional. Nesse caso, a percepção da União Europeia com relação aos imigrantes como os outros, constrói não somente essa diferenciação como também um novo discurso, no qual o eu está em constante ameaça da entrada do outro (RUMELILI, 2004, p. 36). O outro, migrante, principalmente no quesito inserção no mercado de trabalho, é a personificação dessa ameaça do diferente. Por esse motivo há a legitimidade das políticas restritivas (CHIMNI, 1998, p. 357). Isso foi observado no *briefing* “Portas Fechadas: as políticas do controle de migração euro-espanholas e o aumento das violações de direitos humanos em Ceuta e Melilla” de Cristina Shah (2020). O que acontece nas únicas fronteiras terrestres entre os continentes europeu e africano não são casos isolados. A invisibilização desses indivíduos migrantes que já se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica é recorrente.

Figura 6: Mapa do Estreito de Gibraltar focado nas cidades de Ceuta e Melilla



Ceuta and Melilla, In: *Encyclopædia Britannica*

A relação entre indivíduos em situação de refúgio e oportunidade de emprego é nebulosa. Um dos pilares para que a integração de refugiados nesse novo Estado seja exitosa está na garantia de trabalho formal remunerado para os mesmos. Porém, é sabido que a maioria dos países receptores não desejam esse novo fluxo de mão de obra em seu território (MEZZADRA, 2004, p. 271). Há uma percepção passada de governantes para uma parte da população, principalmente aquela menos escolarizada, de que refugiados podem conseguir empregos que tomaram a fonte de renda dos cidadãos nacionais (ESIPOVA et al, 2015, p. 20) (ver tabela 1.1). Desse modo, os problemas da precarização do trabalho formal causados pela globalização acabam recaindo nos ombros desses migrantes (HUYSMANS, p. 755). A saída de muitas dessas pessoas, que já passaram por inúmeras situações de vulnerabilidade até conseguirem chegar ao país receptor - como a Espanha e a Inglaterra -, permanecem desempregados, em empregos de baixa remuneração ou em empregos informais (DHUDWAR, 2004,p. 286)

Tabela 1: A percepção sobre a competição de emprego nos países a partir da renda

Classe	Alta	Média-alta	Média-baixa	Baixa
Você pensa que migrantes:				
Tendem a aceitar trabalhos que os nacionais desse país não querem	58	19	20	23
Tendem a aceitar trabalhos que os nacionais desse país querem	17	28	34	35
Pensam os dois	17	19	17	23
Não sabem/não querem responder	8	35	29	19

Inspirada na Tabela 2.2 do relatório *How the World Views Migration da OIM* (2015, p.21). Notas do texto: *World Bank country income classifications. Figures might not add up to 100% due to rounding.

Entre as chaves presentes no *briefing* “Em tempos de crise: a Renda Básica Universal como chave para enfrentar problemas permanentes”, elaborado por Carolina Martins (2020), estão as controvérsias do nexo entre **renda, trabalho e dignidade**. A concepção de que o trabalho e a renda são pré-condições para a dignificação de uma vida promove concepções elitistas e preconceituosas acerca de programas de proteção social - em particular, aqueles que envolvem algum nível de transferência de renda. No cenário de políticas feitas para proteger e auxiliar refugiados, o mesmo ocorre: existe uma resistência à ideia de que alguém possa receber renda e bens que não sejam provenientes de sua força de trabalho, mesmo que não haja condições de sobrevivência sem este apoio.

Assim, o geógrafo Milton Santos faz referência a “uma competitividade que escorre sobre todo edifício social” (SANTOS, 2017, p. 60) e, devido à lógica econômica competitiva - muitas vezes, contrárias ao bem-estar humano -, é corriqueiro escutar que refugiados são ladrões de emprego. Isso reflete a profunda estigmatização experienciada pelo sujeito refugiado, ligada a sua alteridade e a desigualdade de acesso à renda.

Por fim, torna-se tangível a discussão sobre como as noções de capitalismo são capazes de penetrar dimensões que não só são da política macro e institucional, mas também da vida do sujeito e de microrrelações que, entre as muitas possíveis lentes de análise, tornam o diferente um adversário. Assim como a saúde e a educação, a segurança de renda também deveria ser um direito universal, deixando para trás o suposto demérito em programas de proteção social e promovendo melhores horizontes para populações abertamente marginalizadas. Isso deve, necessariamente, incluir migrantes e refugiados, abandonando a percepção de alteridade e não-pertencimento atribuída a eles.

Box 6: Os migrantes e o auxílio emergencial

No mês de março do ano de 2020 foi aprovado pelo Senado a distribuição do auxílio emergencial para pessoas em situação de vulnerabilidade no contexto da pandemia de COVID-19 (AGÊNCIA SENADO, 2020). O auxílio referente a 600 (seiscentos) reais com duração de três meses tem como objetivo garantir a proteção social principalmente daqueles que perderam seus empregos ou trabalham no mercado informal. Recebendo o auxílio essa parte da população pode praticar as medidas de proteção no combate ao novo coronavírus, sendo a principal medida o isolamento social (NATALINO & PINHEIRO, 2020, p.8).

A crise do coronavírus acarretou um novo desafio para pensarmos a proteção social, com dezenas de países adotando programas de transferência de renda de caráter emergencial. Apesar das controvérsias em relação ao benefício no Brasil, especialmente em relação a quem o benefício atinge e exclui, indivíduos migrantes ou em situação de refúgio também têm direito ao auxílio (DELFIM, 2020). Muitas pessoas em situação de refúgio em território nacional - dando ênfase ao grande fluxo de venezuelanos - já possuíam dificuldades em conseguir emprego nas mesmas áreas em que trabalhavam em seus países (CARVALHO, 2019). Essas dificuldades favoreceram a entrada desses indivíduos no mercado informal. As mulheres da tribo indígena venezuelana Warao, por exemplo, passaram a vender seus artesanatos como forma de subsistência. (ACNUR, 2020a)

Assim, o contexto da pandemia agrava a vulnerabilidade deles. O auxílio emergencial é a principal fonte de renda de milhares de refugiados atualmente no território brasileiro. Infelizmente, não são poucos os relatos de migrantes de maneira geral em receber o apoio financeiro (SALATI, 2020). Outras organizações da sociedade civil ou internacionais como a ACNUR também estão, mesmo que de forma mais discreta, auxiliando financeiramente refugiados em situação de extrema vulnerabilidade (ACNUR, 2020b). A intenção desses diversos apoios financeiros é promover a dignidade das pessoas em situação de refúgio.



Ojidu - Árvore da Vida Warao

artesanato indígena venezuelano no Brasil



“Cestos, vasos, cachepots, chapéus, bolsas, souplasts, bandejas e outros objetos de tradição da cultura Warao compõem a mostra, que promove a autossuficiência desta etnia refugiada no Brasil.” Fonte: ACNUR Brasil.

Bibliografia:

ACNUR. Projeto que impulsiona artesanato Warao recebe novos recursos para expandir seu impacto. 2020a. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2020/12/11/projeto-que-impulsiona-artesanato-warao-recebe-novos-recursos-para-expandir-seu-impacto/>. Acesso em 17 jan 2021.

ACNUR. 5 ações do ACNUR Brasil para proteger refugiados da COVID-19. 2020b. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2020/06/19/5-acoes-do-acnur-brasil-para-proteger-refugiados-da-covid-19/>. Acesso em: 12 dez 2020.

AGÊNCIA SENADO. Coronavírus: Senado aprova auxílio emergencial de R\$600. 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/03/30/coronavirus-senado-aprova-auxilio-emergencial-de-r-600>. Acesso em 13 dez 2020.

CARVALHO, Bianka. Refugiados venezuelanos passam a trabalhar em outras funções por não conseguir emprego na área de formação. Pernambuco, TV Globo, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2019/08/22/refugiados-venezuelanos-passam-a-trabalhar-em-outras-funcoes-por-nao-conseguir-emprego-na-area-de-formacao.ghtml>. Acesso em 17 jan 2021.

DELFIM, Rodrigo Borges. Imigrantes e refugiados têm direito a auxílio emergencial criado em meio ao COVID-19. MigraMundo, 2020. Disponível em: <https://migramundo.com/imigrantes-e-refugiados-tem-direito-a-auxilio-emergencial-criado-em-meio-ao-covid-19/>. Acesso em: 13 dez 2020.

NATALINO, Marco.; PINHEIRO Marina Brito. Proteção Social aos mais vulneráveis em contexto de pandemia: algumas limitações práticas do auxílio emergencial e a adequação dos benefícios eventuais como instrumento complementar de política socioassistencial. Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, n. 67, abril de 2020, p. 8-14.

SALATI, Paula. Imigrantes enfrentam dificuldades para acessar o auxílio emergencial em SP. Economia, G1, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/05/28/imigrantes-enfrentam-dificuldades-para-acessar-o-auxilio-emergencial-em-sp.ghtml>. Acesso em 17 jan 2021.

Bibliografia:

CAMPESI, Giuseppe. **Italy and the militarisation of Euro-mediterranean border control policies**. 2018, p. 51-73.

CHIMNI, B S. **The Geopolitics of Refugee Studies: A View from the South**. Journal of Refugee Studies Vol. 11. No. 4 1998, p. 350-371.

DHUDWAR, Amardeep. **Towards a refugee employment strategy**. Industrial Law Journal, vol. 33, n. 3, set 2004, p. 286- 290.

ESIPOVA, Neli.; RAY, Julie.; PUGLIESE, Anita.; LACZKO, Fran.; RANGO, Marzia. **How the World views migration**. Geneva: International Organization for Migration (OIM), 2015, p. 7-26.

FALCÃO, T. O Programa Bolsa Família: contexto nacional e a estrutura de políticas sociais. In: ESTEVES, P.; SIQUEIRA, I. R. (Orgs.) **O desenvolvimento que queremos: Bolsa Família como aprendizado para uma nova agenda**. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2018. p. 29-42.

GALLARDO, Xavier F.; ALBET-MAS, Abel. **EU-limboescapes: Ceuta and the proliferation of migrant detention spaces across the European Union**. European urban and regional studies, 2016, p. 527-530.

HADDAD, Emma. Refugees and International protection in the Cold War era. In: **The refugee between societies: between sovereigns**. Cambridge: Cambridge Press University, 2008.

HUYSMANS, Jef. **The European Union and the Securitization of migration**. Oxford: Blackwell Publishers, 2000, p. 751-771.

MEZZADRA, Sandro. **The right to escape**. Ephemera 4 (3), 2004, p. 267-275.

MEREIRA DA SILVA, J. Uma Renda Básica como Política Social para Mudar a Vida de Todos. **Revista IHU Online**, Edição 503, 24 abr. 2017. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/6829-uma-renda-basica-como-politica-social-para-melhorar-a-vida-de-todos>. Acesso em: 13 dez 2020.

ROQUE, T. **Revolução tecnológica exige novo Estado Social**, Folha de São Paulo, 18 de fev. 2018. Disponível em: <<<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/576177-revolucao-tecnologica-exige-novo-estado-social-escreve-professora>>. Acesso em: 13 dez 2020.

RUMELILI, Bahar. **Constructing Identity and Relating to Difference: Understanding the EU's Mode of Differentiation**. Review of International Studies, 2004, p. 27-47.

SALAZAR, Noel B. Antropology. In: ADEY, Peter.; BISSEL, David.; HANNAM, Kevin.; MERRIMAN, Peter. SHELLER, Mimi (Orgs.) **The Routledge handbooks of mobilities**. New York: Routledge, 2014, p. 55-63.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 14a ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.

SCHEEL, Stephan.; RATFISCH, Philipp. **Refugee protection meets migration management: UNHCR as a Global police of populations**. *Journal of Ethnic and Migration Studies*, 2014, p. 924-938.

SALTER, Mark, B. **The Global visa regime and the political technologies of the International Self: Borders, bodies, biopolitics**. *Alternatives*, 2006, p. 167-189.

SODDU, Pietro. **Ceuta and Melilla: Security, human rights and frontier control**. *Culture and society/Migrations*, 2006, p. 212

6. Segurança e desenvolvimento no Rio de Janeiro: a cidade de braços abertos no cartão postal

Manuela Agrello Fernandes e Natália Tury Guimarães Nascimento

Propomos neste capítulo algumas perspectivas locais para a compreensão do campo de estudo sobre cidades, na perspectiva local/global sobre segurança e desenvolvimento. A proposta de vulnerabilidade e pesquisa-ação desse relatório é intimamente ligada à cidade do Rio de Janeiro. Como pesquisa-ação, a cidade do Rio de Janeiro oferece amplo material de pesquisa, porque nós, estudantes de Relações Internacionais da PUC-Rio, nos localizamos como indivíduos nessa cidade, vivemos em diversos bairros e nos reunimos - nos tempos anteriores à pandemia e futuramente - em sua unidade na Gávea, bairro carioca.

Somos, pensando a partir da pesquisa-ação, sujeitos de pesquisa e participantes do objeto de pesquisa: a cidade. O Rio de Janeiro também é um local marcado pela vulnerabilidade de muitos grupos que nele habitam, de forma tão latente que vemos as marcas da desigualdade em nosso dia a dia tão corriqueiramente, que podemos nos acostumar ao não aceitável, como a fome, a desigualdade, injustiça e descaso público. Ambos os tópicos de desenvolvimento e segurança possuem vastas literaturas em seus campos e cada um concentra em si uma série de abordagens. Por isso, essa interseção proposta é apenas a busca de um recorte para agregar ao todo mais amplo de cada área. A cidade do Rio de Janeiro é atravessada por vulnerabilidades latentes, e diante de nossa vivência nela, a pesquisa-ação.

Nossa cidade, fundada em 1565, possui 455 anos de história a partir do marco legal da colonização, ou seja, de sua classificação como cidade. Pouco se produz de pesquisa sobre como era antes da chegada de nossos colonizadores, pouco se sabe, e não se ensina - ou caso sim, muito pouco - sobre nossa história anterior a esse marco - o marco civilizatório, dependendo da epistemologia que se encontra. Em *O Rio antes do Rio*, o jornalista Rafael Freitas trata justamente da história dessa cidade anterior. Em entrevista ao G1, (LIVRO..., 2016), Freitas destacou:

Eu acho que a colonização portuguesa no Brasil foi bastante eficaz em apagar os rastros das civilizações indígenas que habitavam o nosso litoral. Têm vários bairros como nomes indígenas como: Pavuna, Taquara, Irajá, tijuca, Maracanã, Sepetiba... E a gente desconhece a origem desses nomes. A maioria das explicações populares são de que os portugueses criaram esses nomes. Esse livro foi uma tentativa de fazer uma pesquisa e resgatar essas origens ancestrais do Rio e tentar entender como foi feita essa conquista e o que existia no entorno da Baía de Guanabara antes da chegada dos portugueses. (FREITAS, 2016)

Os rastros indígenas não foram os únicos alvos do apagamento epistemológico da metrópole portuguesa. Diante da escravidão de negros que perdurou durante séculos no Brasil, houve um grande contraste visível na cidade do Rio, principalmente entre os séculos XVIII e

XIX.: “Se, por um lado, havia esta vivência urbana de pujança e grande variabilidade de signos de *civilização* e *urbanidade*, por outro, este era um império que se baseava no uso (intensivo e extensivo) da *escravidão*, especialmente negra africana.” (PINHEIRO, 2002). A cidade que virou capital do Brasil simbolizava com clareza o que sustentava a exploração de Portugal: a escravização da vida negra. Em números absolutos, entre os anos de 1820-50 aproximadamente, a cidade do Rio de Janeiro representava a maior concentração urbana de escravos do mundo, desde o fim do Império Romano (Alencastro, 1997:24-5). Segundo Pinheiro, 2002, essas circunstâncias geraram práticas e conhecimentos específicos sobre “a administração, controle e gestão desta população escrava negra que estava profundamente imbricada no cotidiano da vida dos habitantes da cidade do Rio de Janeiro e que, por isto mesmo, preocupava tanto as autoridades e os habitantes.” (PINHEIRO, 2002). O autor explica que a racionalização de saberes de administração e o controle de população, principalmente escravos, foram aos poucos se constituindo.

Essa breve retomada histórica de nossa cidade já aponta para uma manutenção de estruturas de controle. Anteriormente os corpos negros eram escravizados legalmente, e cada vez mais a ganância portuguesa os acumulava como geradores de lucro, de formas desumanas. O Rio de Janeiro há séculos perpetua autoridades opressoras de corpos, pois assim manteve o poder de majorias com tutela de minorias. Menos de dois séculos depois, permanecemos em nossa cidade com o uso de estruturas de poder para o controle de corpos, principalmente o corpo negro, historicamente considerado *risco* e negligenciado como *em risco*, e *socialmente vulnerabilizado*.

Atualmente, outras técnicas são empreendidas para o controle do *risco*: “O aumento do Estado punitivo é onde se insere a atual política de segurança do Rio de Janeiro, que por meio das ‘megaoperações’ policiais e com os autos de resistência vem transformando as ações de segurança pública em atos de extermínio e exposição permanente à morte da população pobre e negra.” (CARVALHO, et al., 2008). Em seu briefing *O nexos segurança-desenvolvimento e a guerra às drogas à brasileira*, Lucas Cittadino aborda como a guerra às drogas e a instrumentalização da polícia resultam na criminalização e no encarceramento de jovens negros. Como explica ao longo de seu texto, a polícia civil e a federal possuem a exclusividade da investigação e a polícia militar se responsabiliza pelo policiamento ostensivo preventivo. Isso resulta em uma produtividade da PM relacionada à eficiência na apreensão de armas e drogas, mas sem permissão para investigação por meio de inquérito policial, acaba por somente prender aqueles “na ponta final” do tráfico. A maioria presa são jovens negros em vulnerabilidade socioeconômica que buscaram no tráfico de drogas uma alternativa de

sobrevivência. Enquanto eles são presos, dificilmente chega-se aos grandes chefes de colarinho branco. Assim, perpetua-se a criminalização da pobreza e o racismo social entranhado às instituições de governo e autoridade na cidade do Rio, sem eficiência para a mitigação da violência carioca.

A política criminal de drogas, então, serve como a legitimação de ações de raízes históricas de vulnerabilidades que datam de séculos atrás. Quando nos jornais há mais uma notícia de operações policiais que resultam em mortes, justifica-se a execução de vidas em nome da manutenção do poder, ou talvez, da ordem e do progresso, lema cunhado em nossa bandeira um ano após o fim da escravidão. À época, como atualmente, não se procura a resolução na raiz dos problemas -desigualdade racial e socioeconômica- procura-se em ostensivo encarceramento. Isso já demonstra há séculos ser ineficiente, pois desde então a segurança carioca só se deteriora. Assim, a cidade do Rio de Janeiro permanece, como antes - com mecanismos levemente alterados- a cidade de vulnerabilidades latentes, visíveis e principalmente, negligenciadas. Em nome de uma segurança, que claramente não é para todos negligencia-se, tal como antes, vidas.

A música a seguir traz uma percepção muito bem elaborada. Com descrições visuais, e ritmo alegre, se vê a beleza do Rio de Janeiro que continua, mas não oculta as dificuldades de existir nesse local para muitos de seus moradores.

Todo dia o sol da manhã vem e lhes desafia
 Traz do sonho pro mundo, quem já não o queria
 Palafitas, trapiches, farrapos
 Filhos da mesma agonia
 E a cidade que tem braços abertos num cartão postal
 Com os punhos fechados na vida real
 Lhe nega oportunidades
 Mostra a face dura do mal
 Alagados, Trenchtown, Favela da Maré
 A esperança não vem do mar
 Nem das antenas de tevê
 A arte é de viver da fé
 Só não se sabe fé em quê

(Alagados, Os Paralamas do Sucesso, 1986)

Bibliografia:

ALENCASTRO, L.F. (1997). "Vida Privada e Ordem Privada no Império". In: *História da vida privada no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, pp. 11-93.

CARVALHO, Sandra; DIAS, Rafael; RIBEIRO, Camila. Na Construção de uma Política de Segurança: o caso do governo Sérgio Cabral Filho (2007-2008). **Segurança, Milícias e Tráfico no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2008. p. 6-15.

CITTADINO, Lucas. **O nexso segurança-desenvolvimento e a guerra às drogas à brasileira**. Rio de Janeiro, 2020.

LIVRO conta história do Rio antes da chegada de portugueses. **G1**, 01 março 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/aniversario-do-rio/2016/noticia/2016/03/livro-conta-historia-do-rio-antes-da-chegada-dos-portugueses.html> Acesso em: 13 dez. 2020

Os Paralamas do Sucesso. *Selvagem?* **Alagados**. 1986.

PINHEIRO, Cláudio C.. No governo dos mundos: escravidão, contextos coloniais e administração de populações. **Estud. afro-asiát.**, Rio de Janeiro , v. 24, n. 3, p. 425-457, 2002 . Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-546X2002000300001&lng=en&nrm=iso. access on 15 Dec. 2020. <https://doi.org/10.1590/S0101-546X2002000300001>.

Conclusão

Manuela Agrello Fernandes e Natália Tury Guimarães Nascimento

Ao longo dos seis capítulos apresentados, se tornou possível entender de que forma a pesquisa-ação se coloca como fio condutor da análise de vulnerabilidades. Mais do que isso, essa metodologia iluminou a forma prática da realização e da confecção de cada um dos capítulos. O esforço do relatório é de combinar uma ciência invisível com as epistemologias do Sul, tal como Oliveira e Sousa (2018), a fim de ampliar a qualidade e explorar ainda mais estudos acadêmicos com aprendizados marginalizados. A articulação do relatório visa construir um **diálogo** entre os termos vulnerabilidade e pesquisa-ação que surgiu do processo de reflexão de oficinas práticas que tivemos ao longo do segundo semestre de 2020 por meio do programa PET.

Uma vez que a metodologia para redigir o relatório foi a pesquisa-ação, nada mais justo do que explicitar como o caminho foi percorrido. Para concatenar a maior parte do nosso leque de temas, utilizamos a metodologia de mapa mental. Na figura abaixo é possível identificar os eixos que foram trabalhados dentro do guarda-chuva da pesquisa-ação com a lente de vulnerabilidades como um filtro para o processo reflexivo de cada um dos capítulos.

Figura 7: Mapa mental de temas do relatório



Mapa por: Manuela Agrello e Natália Tury, 2020.

A partir da análise conjuntural dos temas que estavam sendo discutidos, refletidos sobre casos reais e seus desdobramentos, todo o conteúdo redigido nessas páginas visam superar o pensamento *mainstream* e propor um novo prisma teórico para **pesquisar**.

Para tanto, o relatório possui uma coluna vertebral embebida em epistemologias do Sul a fim de repensar as formas de enxergarmos vulnerabilidades e, dentro desse nicho, compreender a peculiaridade de cada um dos temas expostos ao longo dos capítulos: gênero, raça, mobilidade, desenvolvimento, desigualdades, meio ambiente e transversalidade.

Primeiramente, foi preciso encontrar o marco teórico para cada uma das agendas e levantar as perspectivas que estão postas no mundo; compreender a teoria e a prática de cada um dos assuntos. O relatório perpassa por discussões extremamente atuais urgentes, por isso a necessidade de uma abordagem de pesquisa-ação. É preciso estar na prática, no campo e é preciso agir. A ideia de que o conhecimento oriundo da margem não é legítimo é ultrapassada e errônea, tal como elucida o relatório. Faz-se necessário compreender as nuances da vulnerabilidade, seja ela social, econômica ou política, a fim de transformar a realidade de pessoas que vivem na pele - *à flor da pele* - cada uma das problemáticas tratadas ao longo dos capítulos.

A divisão dos temas também foi de extrema importância para a construção argumentativa dos autores, isto é, para compreender o local *de onde* se fala e *para quem* estamos falando. Isto porque, não é possível falar de pesquisa-ação sem falar da importância e relevância dos temas selecionados. São temas urgentes. São temas necessários. São temas reais, do nosso dia a dia, são temas das ruas.

Assim, procuramos elucidar as diversidades de perspectivas sobre temas que transversalizam as vulnerabilidades ao mesmo tempo que buscamos compreender a peculiaridade de cada uma delas. Dessa forma, foi preciso reunir teoria e método para gerar um processo reflexivo diferente do *mainstream*. Um caminho de longos debates, desconstruções e aprendizado. Portanto, podemos concluir que a pesquisa-ação é uma ferramenta, é um meio pelo qual, podemos repensar o mundo e, especialmente, as vulnerabilidades dele; mais do que isso, podemos transformar a forma pela qual observamos o mundo e as relações humanas e internacionais.

Bibliografia:

OLIVEIRA, Thaiane. SOUSA, Lumárya. **Cartografias da Pesquisa-Ação: Em Busca de Deslocamentos da Epistemologia do Sul.** Comunicação e Sociedade, v. 33, 2018, p. 57-81.

SCHUMANN, Livia Rejane Miguel Amaral; MOURA, Leides Baroso Azevedo. **Índices sintéticos de vulnerabilidade: uma revisão integrativa de literatura.** Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 20, n. 7, p. 2105-2120, julho 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S14131232015000702105&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 13 dez. 2020.